



Jornal Oficial RIO DAS OSTRAS

Atos Oficiais do Município de Rio das Ostras • Poderes Executivo e Legislativo • Ano XXI • Número 1573 • Sexta-Feira, 02 de Junho de 2023

Regimento Interno do Gabinete de Gestão Integrada Municipal é aprovado

Deliberações importantes para o Município e para a população foram debatidas para a tomada de ações e projetos

Rio das Ostras reuniu na quinta-feira, 1º de junho, no auditório Inayá Moraes D’Couto da Secretaria de Turismo, na Extensão do Bosque, autoridades municipais, militares, policiais e representantes da Justiça para a segunda reunião do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM.

Na reunião foi aprovado o Regimento Interno do GGIM e seu respectivo brasão. Também tiveram deliberações sobre o anteprojeto de criação do Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Município para adequação à Lei Federal nº 13.675, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e instituiu

o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), entre outros temas.

As principais deliberações foram sobre temas e conceitos importantes na área criminológica. O GGIM tem como ações e projetos: auxiliar os órgãos competentes no aprimoramento da investigação relativa aos homicídios, articular políticas públicas para juventude em risco social, aprimorar o Sistema Municipal de Medidas Socioeducativas, coletar dados estatísticos da violência contra às mulheres e melhorar a rede de apoio das vítimas de violência e reduzir a subnotificação dos crimes cometidos contra mulheres.

ESCOLAS MUNICIPAIS - Dentre os projetos que o GGIM estuda para implementar nas escolas estão medidas de redução e combate da violência nas escolas, promover a cultura de paz, abertura das escolas em finais de semana com apoio das rondas e policiamento escolar comunitário.



GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA - Um dos projetos do GGIM é instituir a “Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência”, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 1º de fevereiro, com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência nos termos do artigo 8º-A do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/1990).

Também está sendo estudados a implantação de câmeras de segurança integradas com sistemas inteligentes, a criação de um “Disque Denúncia Cidade”, a ocupação de espaços públicos com fins culturais, esportivos, recreativos, ambientais, recuperando e ampliando opções de lazer e convivência comunitária com foco na prevenção e no combate a atividades imorais ou ilegais.

Ações de fortalecimento da regularização fundiária, a fiscalização de posturas, continuidade ao Programa de Iluminação Pública e criação do Fundo Municipal de Segurança, entre outras, são ações e projetos do Gabinete.

GESTÃO INTEGRADA - Criado pela Lei Municipal nº 2686/2022, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM do Município é um órgão colegiado, sem hierarquia e com manutenção das autonomias funcionais de autoridades de órgãos públicos correlacionados, diretamente ou não, com a Segurança Pública e Defesa Social.

O GGIM é voltado ao monitoramento de dados, inteligência, deliberações, integração e coordenação de ações consensuais de políticas públicas integradas preventivas e repressivas no âmbito da Segurança Pública e Defesa Social.



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura
Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade
e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia
da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



Jornal Oficial
RIO DAS OSTRAS
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação
Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento
de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

Sesc

APRESENTA



Os melhores do mundo no melhor do Brasil 8 a 11/06



Dia 8

Lagoa de Iiry

14h The Jig

Boca da Barra

17h Stanley Jordan & Dudu Lima

Cidade do Jazz

20h30 Jefferson Gonçalves & Big Joe Manfra

22h15 Bill Evans and The VansBand

23h50 Alabama Mike & The Simi Brothers

Espaço Arthur Maia
A partir das 20h

Luca Sodré
Julia Vargas
Tributo a Gal Costa
Segundo Set Instrumental

Dia 9

Praça São Pedro

11h15 The Walking Band

Lagoa de Iiry

14h Rick Estrin and The Nightcats

Boca da Barra

17h Bill Evans and The VansBand

Cidade do Jazz

20h30 Alexandre Borges Quinteto

22h15 Joabe Reis

23h45 Matthew Whitaker

01h15 Vanessa Collier

Espaço Arthur Maia
A partir das 20h

Lopine
El Miraculoso Samba Jazz
LIW

Dia 10

Praça São Pedro

11h15 Back2Blues

Lagoa de Iiry

14h Vanessa Collier

Boca da Barra

17h Matthew Whitaker

Cidade do Jazz

20h JAMZ

22h15 Bill Laurance Trio

23h45 Rick Estrin and The Nightcats

01h15 Laretha Weathersby

Espaço Arthur Maia
A partir das 20h

Fábio Guma
Raphaella Souza
Big Bee

Dia 11

Praça São Pedro

11h Soulshine Jam Band

Lagoa de Iiry

14h Bill Laurance Trio

Boca da Barra

17h Orquestra Voadora



PATROCÍNIO:



APOIO:



PRODUÇÃO:



CORREALIZAÇÃO:



REALIZAÇÃO:



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3613/2023 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2862/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 722.155,38 (setecentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Fica anulada a ação orçamentária 10.302.0045.3.247 – Realização de Exames de Média e Alta Complexidade – EI 007/2021 para atender ao reforço do presente Decreto, conforme Anexo Único

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1572 de 31 de maio de 2023.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3613/2023 (*)

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 – 10.301.0048.3.383	1252	4.4.90.51.00 - 1.704.0150	115.000,00	
FMS – Instalação de Ambulatório de Saúde Mental - EI 008/2022	-	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		115.000,00
	-	4.4.90.61.00 - 2.704.0104		607.155,38
06.01 - 10.302.0045.3.247				
FMS - Realização de Exames de Média e Alta Complexidade - EI 007/2021	2028	3.3.90.39.00 - 2.704.0104	607.155,38	
TOTAL			722.155,38	722.155,38

DECRETO Nº 3614/2023 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2865/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 246.147,96 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº1572 de 31 de maio de 2023.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3614/2023 (*)

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.3.081	1990	3.3.90.30.00 - 2.704.0150	4.300,00	
FMAS - Apoio a APAE - EI 003/2020 e EI 022/2020	1991	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	20.068,34	
07.01 - 08.242.0123.3.253	1441	4.4.90.61.00 - 1.704.0150		215.000,00
FMAS - Construção ou Aquisição da Sede da APAE - EI Colet via 2021	-	4.4.90.61.00 - 2.704.0150		31.147,96
07.01 – 08.242.0123.3.390				
FMAS - Apoio a APAE - EI Colet via 2022	1444	3.3.50.43.00 - 1.704.0150	215.000,00	
07.01 - 08.244.0124.4.019				
FMAS - Convênio com Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - EI 031/20	2018	3.3.90.30.00 - 2.704.0150	6.779,62	
TOTAL			246.147,96	246.147,96

DECRETO Nº 3615/2023

Classifica como Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social-REURB-S aquela já implementada em núcleo urbano informal, na localidade do Liberdade, situado na zona urbana, Rio das Ostras/RJ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 6º e 182, da Constituição Federal, e nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01- Estatuto da Cidade,

CONSIDERANDO que o procedimento de Regularização Fundiária da localidade Liberdade teve início por meio do PA 29324/2009, em 23/09/2009, tendo o procedimento de parcelamento do Liberdade se deu na vigência da Lei nº 11977, de 07 de julho de 2009;

CONSIDERANDO que a Lei nº 11977/2009 foi substituída pela Lei 13465/2017, no que trata da matéria de regularização fundiária rural e urbana, mas a critério da autoridade, com base no art. 75 da Lei 13465/2017, decidiu-se dar prosseguimento ao procedimento para serem regidos pelos ditames da lei anterior;

CONSIDERANDO que, até então, a municipalidade manteve os atos de regularização fundiária daquela localidade proferidos com base na lei anterior, entretanto visto que a nova lei trouxe muitos avanços na matéria, tornando os resultados alcançados em termo de regularização muito mais eficientes e objetivos, com destaque para o surgimento do instituto da Legitimação Fundiária;

DECRETA:

Art.1º. Fica classificada e fixada a modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social- REURB-S, no Núcleo Urbano Informal-NUI implantado nas áreas específicas da localidade Liberdade, localizada nesta cidade, consoante o auto de demarcação já aprovado nos autos do processo administrativo inaugural da mencionada regularização.

Art.2º. O núcleo urbano informal descrito no Art. 1º, está consolidado para fins de adoção da REURB-S, conforme exigência do § 2º do art. 9º da Lei Federal nº 13.465/17.

Art.3º. A Coordenadoria de Regularização Fundiária, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Pública-SEGEP, dará prosseguimento às medidas necessárias à promoção de regularização das áreas remanescentes.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3616/2023

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte de Escolares, nº 037/10, em nome da Sr. CRISTIANE VASSALI DE MOURA, inscrito no CPF nº 010.XXX.XXX-58.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3617/2023

INSTITUI O EXAME MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:
– o artigo 38 da Lei nº 9394/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que menciona “Os sistemas de ensino manterão cursos e exames supletivos, que compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular;
– a Resolução CNE/CEB nº 3/2010 – Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos;
– a Lei Municipal nº 1898/2015 – Plano Municipal de Educação de Rio das Ostras – PME, que estabelece a redução dos índices de repetência, evasão e distorção idade/ano de escolaridade;
– a Resolução SEMEDE nº 14/2022 – Referencial Curricular de Rio das Ostras – RECRO;
– a atual demanda da Educação de Jovens e Adultos, o alto índice de evasão e a necessidade de correção de fluxo da população maior de 15 anos com a conclusão do Ensino fundamental.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Exame Municipal do Ensino Fundamental de Rio das Ostras – EMEFRO para alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Rio das Ostras, em nível de conclusão do Ensino Fundamental.

Art. 2º O EMEFRO, constitui-se num instrumento de avaliação para certificação de competências, habilidades e saberes adquiridos no



processo escolar ou nos processos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais, entre outros.

Art. 3º O EMEFRO poderá ocorrer em duas edições anuais, ao final de cada semestre letivo.

§ 1º Poderão participar da edição do 1º semestre, os alunos matriculados no Módulo II da Educação de Jovens e Adultos;

§ 2º Poderão participar da edição do 2º semestre, os alunos com 15 anos ou mais, completos até a data do primeiro dia das avaliações, matriculados no 8º e 9º anos de escolaridade do Ensino Fundamental Regular ou em qualquer uma das Fases do Módulo II, da Educação de Jovens e Adultos;

§ 3º A decisão sobre a inscrição no EMEFRO será do próprio aluno, se maior; ou do seu responsável legal, se menor;

Art. 4º São objetivos do EMEFRO:

proporcionar avanço nos estudos, aos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, que se encontram em defasagem idade/ano de escolaridade, através de avaliações específicas, com apoio de material de estudos;

contribuir para a redução da defasagem escolar do aluno;

e elevar o percentual da população com o Ensino Fundamental completo.

Art. 5º A elaboração do instrumento avaliativo, a coordenação, o acompanhamento e a implementação do EMEFRO são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Art. 6º Cabe à SEMEDE, quanto ao EMEFRO:

divulgar e incentivar a participação dos alunos;

definir a concepção pedagógica das avaliações;

definir a metodologia de aplicação das avaliações e aferição dos resultados;

estabelecer critérios e procedimentos para realização do Exame, correção das avaliações, registros e divulgação dos resultados;

proceder à Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental aos alunos aprovados;

editar as normas complementares, necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto;

manter arquivo permanente de todo o processo de Certificação.

Art. 7º Para garantir a validade do EMEFRO, a SEMEDE publicará a relação dos aprovados no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

Art. 8º O EMEFRO terá como base o Referencial Curricular de Rio das Ostras – RECRO para a Educação de Jovens e Adultos e abordará as áreas de Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática.

Art. 9º A SEMEDE disponibilizará plataforma on-line, de estudos, para os alunos inscritos no Exame, contendo material de estudo, com ênfase nas competências e habilidades que serão aferidas no EMEFRO.

Art. 10. Será considerado apto o aluno que:

I. atingir pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) na Redação;

II. atingir pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) nas avaliações objetivas.

Parágrafo único. Caso o aluno não obtenha a pontuação mínima em uma das etapas supracitadas, será automaticamente reprovado no Exame.

Art. 11. O aluno aprovado no EMEFRO, será automaticamente aprovado no ano de escolaridade/fase em que estiver matriculado, sendo considerado concluinte do Ensino Fundamental.

§ 1º Os resultados dos alunos inscritos no Exame e a publicação da relação dos aprovados serão enviados a cada Unidade Escolar, com o objetivo de registro em Ficha Individual, Ata de Resultados Finais, Guia de Transferência e Histórico Escolar, no caso de aprovação, e arquivamento junto à documentação individual do aluno;

§ 2º A aprovação no EMEFRO garantirá ao aluno o cumprimento de Progressões Parciais, quando houver;

§ 3º Não haverá certificação parcial no EMEFRO;

Art. 12. Após a aprovação do aluno no EMEFRO, a SEMEDE elaborará o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, sendo:

I. uma via para o aluno;

II. uma via para arquivamento na Unidade Escolar com a documentação individual do aluno.

Art. 13. Os resultados do EMEFRO, com observação das competências e habilidades demonstradas, constituirão indicadores qualitativos que embasarão as políticas públicas de educação e contribuirão para a melhoria da qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos e Programas de Correção do Fluxo Escolar.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3618/2023

Revogação de Permissão de Serviço Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a pedido, a Permissão do Serviço de Transporte Público de Passageiros, nº 171/08, em nome do Sr. REGINALDO JOSÉ DA ROCHA, inscrito no CPF sob o nº 041.XXX.XXX- 26..

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3619/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei



Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3619/2023

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.12 – 23.695.0035.3.392 SEDTUR – Apoio a APLERO - El Colet ía 2022	0383	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	50.000,00	
05.01 – 13.392.0078.3.350 FROC – Festa do Pescador – El Colet ía 2022	1118	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		50.000,00

TOTAL	50.000,00	50.000,00
--------------	------------------	------------------

DECRETO Nº 3620/2023

“ATUALIZA AS MEDIDAS DE REDUÇÃO E CONTROLE DAS DESPESAS DE PESSOAL E AMPLIAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Rio das Ostras, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 100, I, “n” da Lei Orgânica e em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONSIDERANDO a necessidade de ação planejada e transparente, prevenindo riscos e corrigindo danos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidades na gestão fiscal conforme preleciona a LC nº101/2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas para a redução das despesas com pessoal do Poder Executivo aos limites fixados pela LC n. 101/2000;

CONSIDERANDO que a redução racional dos gastos com pessoal não implica em perda da qualidade do serviço público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que as despesas com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderão exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de despesas com pessoal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de se dar cumprimento a todos os limites fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de continuar adotando medidas de contenção de despesas com pessoal e de medidas para a ampliação da receita corrente líquida no âmbito do poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam mantidas as diretrizes estabelecidas para contenção de despesas com pessoal e ampliação de receitas, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal deverão observar e cumprir as seguintes ações estabelecidas para a gestão de despesas e controle dos gastos com pessoal:

I – adotar medidas de redução de despesas com pessoal, tomando por base as despesas realizadas no primeiro quadrimestre de 2023;

II – suspender a contratação, ou seja, a realização de horas extras e/ou horas excedentes, carga horária suplementar e gratificação de lotação prioritária;

III – suspender a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

IV – suspender a criação de cargo, emprego ou função;

V – suspender a alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

VI – suspender o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

VII – suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem a substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste decreto.

VII – suspender cessões de novos servidores, com ônus para o Município, Autarquias e Fundação, exceto aquelas solicitadas por órgãos públicos estabelecidos no próprio Município.

VIII – suspender a concessão de licença para tratar de interesse particular, o usufruto e/ou a conversão em pecúnia de licença prêmio, quando implicar em pagamento de horas-extras, carga horária suplementar e gratificação de lotação prioritária ou nomeação de substituto para o desempenho da atividade desenvolvida pelo requerente, observadas as demais condições exigidas para a concessão desse



afastamento e da referida licença;

IX – suspender o pagamento de diárias, excetuadas aquelas consideradas de caráter imperioso e devidamente aprovadas pelo Chefe do Executivo;

X – suspender novas concessões de licença para capacitação;

Art. 3º. Caberá a cada Secretaria, Chefia de Gabinete, Procuradoria Geral do Município, Autarquias e Fundação apresentar novo estudo detalhado dos gastos com pessoal, apontando as medidas cabíveis a serem adotadas com o objetivo de redução de gastos, em até 30 dias da publicação deste Decreto.

Art. 4º – Fica determinado à SEGEP e SEMFAZ, respectivamente, a avaliação e apresentação de propostas e projetos que visem a ampliação da receita corrente líquida no âmbito do poder executivo municipal, podendo convocar outras pastas pertinentes.

Art. 5º - Os Secretários Municipais, o Chefe de Gabinete, o Procurador Geral do Município e os Presidentes de Autarquias e Fundação do Poder Executivo Municipal serão responsáveis pela implementação e manutenção das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3621/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2816/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 4.038,70 (quatro mil, trinta e oito reais e setenta centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3621/2023

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.242.0123.3.253 FMAS - Construção ou Aquisição da Sede da APAE - El Colet va 2021	-	4.4.90.61.00 - 2.704.0150		4.038,70
07.01 - 08.244.0124.4.019 FMAS - Convênio com Assoc. de Pais e Amigos dos Excepcionais - El 031/20	2019	4.4.90.52.00 - 2.704.0150	4.038,70	

TOTAL	4.038,70	4.038,70
--------------	-----------------	-----------------

PORTARIA Nº 0520/2023(*)

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DESIGNA RESPONSABILIDADE INTERINA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25206/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º DESIGNAR para responder interinamente o (s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0520/2023

Nome	Matrícula	Função	Símbolo	Lotação
Marcelo Barelli Correa	3386-3	Coordenador de Vigilância em Saúde	FGA1	SEMUSA



Jorgito de Oliveira Pinheiro	8633-9	Diretor de Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica	FGA2	SEMUSA
Rodrigo César Araújo da Silva	11355-7	Diretor de Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização	FGA2	SEMUSA
Nilce de Souza Cabral	9752-7	Chefe de Divisão de Controle de Vetores, Pragas e Zoonoses	FGA3	SEMUSA
Andrea Araújo Viana	2298-5	Chefe de Divisão de Epidemiologia	FGA3	SEMUSA
Israel de Albuquerque Aguiar Filho	11362-0	Chefe de Divisão de Serviços de Alimentação	FGA3	SEMUSA
Ronald Rocha de Jesus	18260-5	Chefe de Divisão de Serviços de Saúde e Saúde Animal	FGA3	SEMUSA
Gunavarro de Assis Felipe	7279-6	Chefe de Divisão Serviços de Interesse a Saúde Afins e Saúde do Trabalhador	FGA3	SEMUSA
Debora Caxias da Silva Nogueira	9754-3	Chefe de Divisão de Administração e Protocolo Geral da Vigilância em Saúde	FGA3	SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0520/2023

Nome	Matrícula	Função	Lotação
Natalia dos Santos Couto Lopes	18926-0	Responsabilidade Interina pela Chefia de Divisão de Imunização	SEMUSA

* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1572 de 31 de maio de 2023

PORTARIA Nº 0521/2023(*)

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Processo Administrativo nº 25207/2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, conforme disposto no Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para compor a Comissão Permanente de Licitação/CPLP –SEMUSA, por um período de 1 (um) ano.

Art. 2º Revogar a portaria nº 991/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0521/2023

Comissão Permanente de Licitação/CPLP-SEMUSA

Presidente da Comissão de Licitação e Pregão/ CPLP-SEMUSA

Melina Olga de Araujo/matrícula 6501-3

Presidente Substituto/

Marcelo Pereira Rangel/ matrícula 3887-3

Membros da Comissão Permanente de Licitação/CPLP-SEMUSA

Ângela Maria do Rosário Sardinha/matrícula 3974-8

Fabiano Sales Ramos/ matrícula 4872-0

Miria Magalhães dos Santos Ferreira/ matrícula 3864-4

Antonio Visconde Neto/ matrícula 4018-5 (membro suplente)

* Republicada por incorreção no Jornal Oficial, Ed. nº 1572 de 31 de maio de 2023

PORTARIA Nº 0532/2023

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 25562/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- designar a servidora TAINÁ PESSANHA SEGURASSO, professor i – 30h, matrícula nº 16150-0, para responder interinamente pela direção da escola municipal ary gomes de marins, a contar de 31 de maio de 2023 até o término da licença médica da diretora BRUNA LUCAS RIBEIRO BLASER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



PORTARIA Nº 0533/2023

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 25561/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- DISPENSAR a contar de 01/06/2023 a servidora relacionada no anexo i desta portaria da função gratificada ali mencionada.

Art. 2º- DESIGNAR a contar de 01/06/2023 a servidora relacionada no anexo ii desta portaria para desempenhar a função gratificada ali mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0533/2023 (Dispensar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
16412-7 | Priscila Martins Brum | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0533/2023 (Designar)

MATRÍCULA Nº | NOME | FUNÇÃO GRATIFICADA | SÍMBOLO | LOTAÇÃO
19957-5 | Jéssica de Souza Borges | Coordenador de Segmento | FG2 | SEMEDE.

PORTARIA Nº 0534/2023

DISPENSA DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25506/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a contar de 29/05/2023, o profissional médico da função de Responsável Técnico (RT) da respectiva Unidade de Saúde, relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0534/2023

Nome	Cargo	Matrícula	CPF	CRM	Unidade de Saúde
Sergio Nikitiuk	Médico	31142-1	xxx.851.xxx-87	52.53867-2	ESF Cláudio Ribeiro
Vilma Lima Viana Teixeira	Médico	047358-8 MS	XXX.096.XXX-34	52.39530-9	ESF Mar do Norte

PORTARIA Nº 0535/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 160/2023-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência



Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0535/2023

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
17847-0	Nathalia Campos Cavalcanti	Diretor de Unidade - CC4	SEMAS, à disposição da SEMOP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0535/2023

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
774.XXX.XXX-49	Nelson Caio da Silva	Assistente Executivo - CC6	SEMAD, à disposição da ASCOMTI
156.XXX.XXX-69	Rafael Salvador do Nascimento	Assistente Executivo - CC6	SEMEDE, à disposição da SEMFAZ
159.XXX.XXX-62	Paloma da Conceição Alves	Diretor de Unidade - CC4	SEMAS, à disposição da SEMOP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>.)”

PORTARIA Nº 0536/2023

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO E DERROGAÇÃO DE PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 25907/2023,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor ALBERTO VASCONCELOS LESSA, matrícula nº 31530-3, Médico do Trabalho, a contar de 26 de maio de 2023, pelo motivo de falecimento do servidor.

Art. 2º DERROGAR a Portaria nº 0467/2023, dela excluindo o servidor relacionado no Artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0537/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES COMO RESPONSÁVEIS POR FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 143-SEMEDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 25927/2023,



RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para acompanhamento e fiscalização do contrato, referentes a processo desta Secretaria de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE, conforme quadro abaixo:

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	OBJETO	ESPECIFICAÇÃO DO FISCAL		
			NOME	MATR. Nº	CARGO / FUNÇÃO
12.974/2023	143/2023	Aquisição de garrafa plástica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer e Núcleo Municipal de Educação.	Renata Reis Torrentes de Araújo	8717/3	Assessor Técnico III
			Vivaldo Dionísio de Souza Filho	4243/9	Assessor Técnico I

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0538/2023

DISPENSA DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo Nº 25906/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 06 de maio de 2023, o servidor Rones de Oliveira Veloso, Matrícula 2870-3, da Função Gratificada de Coordenador Geral de Enfermagem, Símbolo FGDA1, com lotação na SEMUSA, pelo motivo de falecimento do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0539/2023

NOMEIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 25900/2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a contar da 01/06/2023, a servidora Michelle do Nascimento Viana, matrícula nº 14154-2, Assistente III, como Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, em substituição à servidora Cátia Cândido Nazário, matrícula nº 14781-8, Secretária Executiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0540/2023

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o (s) servidor (es) relacionado (s) nos Anexos I e II desta Portaria, do (s) cargo (s) efetivo (s) ali mencionado (s).

Art.2º O (s) servidor (es), relacionado (s) nos Anexos II deverá (ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº



129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0540/2023

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Rodolfo Eugênio Cesar	19614-2	Enfermeiro ESF	SEMUSA	26/04/2023	18936/2023
Marcelle Oliveira da Silva	19311-9	Enfermeiro II	SEMUSA	21/04/2023	18060/2023
Edwalton Santos da Silva	17917-5	Psicólogo	SEMUSA	17/05/2023	19221/2023
Renan Correa da Silva de Sampaio	17784-9	Professor II – História	SEMEDE	02/05/2023	19564/2023

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0540/2023

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Pamela Carvalho Teixeira	19544-8	Técnico em Enfermagem	SEMUSA	01/05/2023	20101/2023
Romenig Profetisa de Oliveira	18755-0	Médico Socorrista II	SEMUSA	08/05/2023	20837/2023
Victoria Bandeira Bastos	19481-6	Professor I – 30 horas	SEMEDE	08/05/2023	20923/2023

PORTARIA Nº 0541/2023

Estabelece objetivos da Revisão da Legislação da Zona de Especial Interesse Ambiental – ZEIMA1 e atribuições da Comissão de Revisão da Legislação da Zona de Especial Interesse Ambiental – ZEIMA1; Nomeia novos membros para a Comissão.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer como objetivos da Revisão da Legislação da Zona de Especial Interesse Ambiental – ZEIMA1:

I- Atender às determinações do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, no âmbito do IC nº 252/2014/MA/RO;

II- Preservar as faixas marginais de proteção (FMP) e as áreas de recarga hídrica das lagoas costeiras ali existentes;

III- Possibilitar o fluxo gênico e o trânsito da fauna.

Art. 2º Definir como atribuições da Comissão de Revisão da Legislação da Zona de Especial Interesse Ambiental – ZEIMA1, criada pela Portaria nº 0181/2023 – Jornal Oficial de 03 de Março de 2023:

I- Avaliar os impactos das alterações na Lei nº 1298/2008 sobre os ecossistemas das Lagoas de Iriry e Salgada e a restinga que as circunda;

II- Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da Publicação desta Portaria, minuta de Lei para Alteração da legislação da ZEIMA1, de forma a atender os objetivos dispostos no Artigo 1º.

Art. 3º NOMEAR os servidores mencionados no Anexo I desta Portaria, para compor a referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA nº 0541/2023

(Composição da Comissão de Revisão da Legislação da ZEIMA 1)

Titulares	Matrícula	Secretaria	Função
Flávio Fonte Vieira	2277-2	SEMOP	Membro
Cláudia Alves da Silva	6254-5	SEMFAZ	Membro
Adiane Conceição de Oliveira	6076-3	SEMAP	Membro
Silvana Faria Sarzedas	2144-0	SEMAP	Coordenador
Márcia Elizabeth T. Jardim	6165-4	SEMAP	Membro
Verônica Alves dos Santos	6188-3	SEMOP	Membro

PORTARIA Nº 0542/2023

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, caso a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenha o Plano de Assistência à Saúde vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0542/2023

Matrícula	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
19886-2	Joselane Fernandes Correa	Assistente I - CC2	SEGEP, à disposição da SEMOP
20166-9	Rogério Morais Oliveira	Assistente Executivo - CC6	SEMAD
15571-3	Edson Jose de Brito	Assistente Executivo - CC6	SEMEDE, à disposição da SEMAD

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0542/2023

Matrícula	Nome	Cargo Comissionado - Simbologia	Lotação
.461.-93	Rogério Morais Oliveira	Assistente I - CC2	SEGEP, à disposição da SEMAD
.107.-81	Edson Jose de Brito	Secretário Executivo - CC5	PGM, à disposição da SEMAD

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#!/principal/solicitar>).

PORTARIA Nº 0543/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 26162/2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 146/2023, do Processo Administrativo nº 17802/2023 –



Cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães de gatos no Programa de Saúde Animal – PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, a contar de 29 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0544/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 26164 /2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 147/2023, do Processo Administrativo nº 17804/2023 – Cujos objetos são a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães de gatos no Programa de Saúde Animal – PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, a contar de 29 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0545/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 26165/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Katelin Rodrigues Mendes – Coordenadora do PSA – Matrícula: 15465-2 e Neemias Silva de Souza – Assessor Administrativo do PSA – Matrícula: 15177-7, como fiscais do Contrato nº 148/2023, do Processo Administrativo nº 18031/2023 – Cujos objetos são a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães de gatos no Programa de Saúde Animal – PSA, da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca – SEMAP, a contar de 29 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0546/2023

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, caso a exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenha o Plano de Assistência à Saúde vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0546/2023

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15191-2	Michael Carvalho Lopes de Oliveira	Secretário Executivo - CC5	SEMAD, à disposição da SEMUSA
18876-0	Simara Rocha Mattos da Silva	Assistente III - CC4	GABINETE, à disposição da SEMFAZ

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0546/2023

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
616.XXX.XXX-44	Isabel Cristina da Silva Rangel	Secretário Executivo - CC5	SEMAD, à disposição da SEMUSA
017.XXX.XXX-48	Alzenir Bresco Martins	Assistente III - CC4	GABINETE, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).

PORTARIA Nº 0547/2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o profissional médico para função de Responsável Técnico (RT) da respectiva Unidades de Saúde, relacionada no Anexo Único, conforme a solicitação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro – CREMERJ, exigência da Lei Federal nº 6.839/20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0547/2023

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CPF	CRM	LOTAÇÃO
Carlos Ernesto dos Santos Dornellas	Médico Ortopedista II	8607-0	xxx.702.xxx-07	52-62934-0	Centro de Saúde Extensão do Bosque

PORTARIA Nº 0548/2023

EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 163/2023-GAB,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o(s) servidor(es) relacionado(s) no Anexo I desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no Anexo II desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, exoneração não tenha sido requerida pelo servidor, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0548/2023

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
16775-4	Bruno Cescon de Lima	Assessor Administrativo - CC1	SEMEDE/SUBESPORTE
13667-0	Alair Carvalho de Souza Junior	Assistente I - CC2	PGM/PROCON
17099-2	Olivia Silva dos Santos	Assistente III - CC4	SEMEDE
20006-9	Alexandre Dominguez Gugarin Junior	Assessor Administrativo - CC1	SEMEDE
15262-5	Decresi Domingos Cruz	Assistente III - CC4	GABINETE, à disposição da SEMAP
19873-0	Lucas de Jesus Alves	Assistente IV - CC7	SEMAS, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0548/2023

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
082.XXX.XXX-11	Alair Carvalho de Souza	Assessor Administrativo - CC1	SEMEDE, à disposição do PGM/PROCON
869.XXX.XXX-49	Rosemeri Santos de Oliveira Sandino de Lima	Assistente I - CC2	PGM, à disposição da SEMEDE
718.XXX.XXX-91	Decresi Domingos Cruz	Assessor Administrativo - CC1	SEMEDE, à disposição da SEMAP
176.XXX.XXX-03	Lucas de Jesus Alves	Assistente III - CC4	GABINETE, à disposição da SEMUSA
868.XXX.XXX-87	Neuci Rocha Aguiar	Assistente IV - CC7	SEMAS, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado

Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú

Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).



Errata do Decreto nº 3612/2023

Publicada no Jornal Oficial do Município,
Ed. nº 1572, 31 de maio de 2023.

Onde se lê:

“ANEXO I DO DECRETO Nº 2864/2023”

“ANEXO II DO DECRETO Nº 2864/2023”

“ANEXO III DO DECRETO Nº 2864/2023”

Leia-se:

“ANEXO I DO DECRETO Nº 3612/2023”

“ANEXO II DO DECRETO Nº 3612/2023”

“ANEXO III DO DECRETO Nº 3612/2023”

Errata da Portaria 0531/2023

Publicada no Jornal Oficial, Edição nº
1572 de 31 de maio de 2023.

Onde se lê:

113.XXX.XXX-47	Leonardo Santoni Miranda	Secretário Executivo - CC5	SEMFAZ
----------------	-----------------------------	----------------------------------	--------

Leia-se:

113.XXX.XXX-47	Leonardo Santoni Miranda	Secretário Executivo - CC5	SEMFAZ, À disposição da SEMUSA
----------------	-----------------------------	----------------------------------	---

SEMAD

Secretaria de Administração Pública

PORTARIA Nº 0393/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de
delegação de competência e considerando Processo Administrativo
nº 25590/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no
Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s)
Portaria(s).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0393/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0316/2023 - Elida Maria Ventura do Nascimento/Aux. Servicos
Gerais/Encarregado//2021/2022/10/05/2023/19/05/2023/SEMAD/10
0268/2023 - Daniel Edmo Passos Bispo/
Agente Administrativo/Diretor de
Departamento/4543-8/2022/2023/22/05/2023/10/06/2023/
SEMAD/20
0268/2023 – Samuel Mendes de Oliveira/Assessor
Juridico/17228-6/2021/2022/29/05/2023/07/06/2023/PGM/10
0243/2023 – Alexandre Vitor Hugo Viana
da Rocha/Auxiliar de Secretaria Escolar/
Encarregado/16431-3/2021/2022/02/05/2023/21/05/2023/
SEMEDE/20
0377/2023 – Celia Cristina de Jesus da Silveira/Tecnico em
Enfermagem/7298-2/2022/2023/03/07/2023/01/08/2023/
SEMUSA/PERMUTADA/30

PORTARIA Nº 0394/2023-SEMAD

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto
de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o
Processo Administrativo nº 25592/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores
relacionados no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores
relacionados no ANEXO II desta Portaria.

Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada
no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores
relacionados no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM
FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora
relacionada no ANEXO VI desta Portaria

Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0394/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Leonardo Silva Fernandes/Guarda Civil Municipal - GCM/6583-
8/2021/2022/01/06/2023/30/06/2023/SESEP/30
Jorge Luiz de Sant´anna/Motorista/Chefe de
Divisao/6651-6/2021/2022/01/07/2023/30/07/2023/SECTAN/30
Ana Carolina Nunes Melo/Tecnico em
Enfermagem/17861-6/2021/2022/01/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/30
Ana Paula Almeida de Macedo/Ag Comunitario
Saude/7884-0/2022/2023/03/07/2023/01/08/2023/SEMUSA/30
Eliett dos Santos Martins/Assistente III/15042-
8/2022/2023/03/07/2023/01/08/2023/SEMUSA/30
Elisangela Teodora dos Santos/Agente
Administrativo/4862-3/2022/2023/13/07/2023/11/08/2023/
SEMUSA/30
Geiziane Medeiros de Souza/Medico
Alergista/8613-4/2022/2023/06/07/2023/04/08/2023/SEMUSA/30
Luiz Henrique Cardoso da Silva/
Enfermeiro/18764-0/2022/2023/03/07/2023/01/08/2023/
SEMUSA/30
Marcela Oliveira de Sa Ribeiro de Souza/Ag Comunitario
Saude/15329-0/2021/2022/03/07/2023/01/08/2023/SEMUSA/30
Marinda Batista dos Santos/
Enfermeiro/18713-5/2022/2023/01/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/30
Marta Valeria Viana Siqueira/Aux. Servicos
Gerais/11320-4/2020/2021/03/07/2023/01/08/2023/SEMUSA/30



Rafael Correa de Brito/
Odontologo/3898-9/2020/2021/05/07/2023/03/08/2023/
SEMUSA/30
Roseli Almeida da Conceicao/Assistente III/15740-
6/2021/2022/17/07/2023/15/08/2023/SEMUSA/30
Camila Andre de Souza Meleiro/Medico Pediatra II/16843-
2/2021/2022/05/07/2023/03/08/2023/SEMUSA/30
Daniele Guerra Pinheiro de Faria/Med.
Ultrassonografista/18122-6/2021/2022/19/07/2023/17/08/2023/
SEMUSA/30
Jomar Cardoso Portes Junior/Medico Socorrista II/16673-
1/2020/2021/02/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/30
Michel Goncalves dos Santos/Medico Socorrista II/8450-
6/2021/2022/02/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/30
Jorge Ronald Frutuoso Teixeira/Fotografo/Assessor Tecnico
II/2887-8/2021/2022/03/07/2023/01/08/2023/GABINETE/30
Beatriz Mendes da Silva/Auxiliar de Secretaria
Escolar/16187-0/2022/2023/26/06/2023/25/07/2023/SEMEDE/30
Eliete Alves dos Santos Guerra/
Enfermeiro/19204-0/2022/2023/05/06/2023/04/07/2023/
SEMUSA/30
Thaina Pinheiro das Neves e Silva/Auxiliar Educacional
II/16438-0/2022/2023/12/06/2023/11/07/2023/SEMEDE/30

ANEXO II DA PORTARIA 0394/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Alex Alves Ferreira/Fiscal de
Transporte/10698-4/2021/2022/01/07/2023/20/07/2023/
SECTRAN/20
Andrea Veloso de Magalhaes/Medico Oftalmologista II/8611-
8/2020/2021/12/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/20
Cristina Maria dos Santos/Aux. Servicos
Gerais/3824-5/2021/2022/10/07/2023/29/07/2023/SEMUSA/20
Lucymara de Sousa Ouriques/Fiscal
Sanitario/11361-1/2020/2021/04/07/2023/23/07/2023/SEMUSA/20
Sarah Princya da Costa Batista/Assistente
Executivo/16504-2/2021/2022/01/07/2023/20/07/2023/SEMUSA/20
Vera Lucia Soares Felix/Ag Comunitario
Saude/7910-3/2021/2022/12/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/20
Welliton Jose de Carvalho/Fiscal
Sanitario/2529-1/2022/2023/11/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/20
Ana Cristina Cruz Jacinto/Aux.
Enfermagem/6553-6/2020/2021/10/07/2023/29/07/2023/
SEMUSA/20
Ana Maria Silveira dos Santos/
Agente Administrativo/Gerente Unidade
Saude/4743-0/2021/2022/17/07/2023/05/08/2023/SEMUSA/20
Jorge Lino de Souza/Assistente II/14754-
0/2021/2022/10/07/2023/29/07/2023/SEMUSA/20
Luciano de Araujo Santana/Agente Administrativo/Diretor de
Departamento/4457-1/2021/2022/17/07/2023/05/08/2023/
SEMUSA/20
Mari Correia de Moura/Tecnico em
Enfermagem/2641-7/2021/2022/12/07/2023/31/07/2023/
SEMUSA/20
Patricia Martins Campos/Secretario
Executivo/14793-1/2021/2022/17/07/2023/05/08/2023/SEMUSA/20
Ezequiel Rodrigues/Assistente II/15714-
7/2022/2023/03/07/2023/22/07/2023/SEMAD/20
Fabio Pereira de Souza/Guarda Civil Municipal - GCM/7592-
2/2021/2022/20/07/2023/08/08/2023/SEMAD/20
Jonathan de Jesus Fraga/Guarda Civil Municipal - GCM/10226-
1/2021/2022/15/07/2023/03/08/2023/SEMAD/20
Joao Geremias de Souza/Ag Comunitario
Saude/17132-8/2022/2023/12/06/2023/01/07/2023/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0394/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Enemilton Gomes Ribeiro/Fiscal de
Transporte/10700-0/2021/2022/12/06/2023/21/06/2023/
SECTRAN/10
Fabio de Moura Leite/Operador de
Maquinas/11436-7/2021/2022/17/07/2023/26/07/2023/
SECTRAN/10
Lorena Alvarenga de Azevedo/
Fisioterapeuta/18287-7/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/
SEMUSA/10
Marcela Goncalves Ribeiro Cozendey/Agente de Combate as
Endemias/9598-2/2021/2022/03/07/2023/12/07/2023/SEMUSA/10
Roberta Niedzielski de Sousa/Tecnico em
Enfermagem/18668-6/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/
SEMUSA/10
Andre Luiz Fermino/Operador de
Maquinas/6118-2/2021/2022/17/07/2023/26/07/2023/SECTRAN/10
Robson de Santana Oliveira/Auxiliar Administrativo/Assessor
Tecnico II/6065-8/2022/2023/17/07/2023/26/07/2023/SEMFAZ/10
Jose Maria Martins da Silva/Assist Analise Processual
I/13877-0/2020/2021/17/07/2023/26/07/2023/SEMACI/10
Robson Pinto Manhaes/Ag Operacional - CAS/Assessor Tecnico
I/171-6/2022/2023/17/07/2023/26/07/2023/SECTRAN/10
Cynthia Conceicao Schmidt Campanati/
Psicologo/19212-0/2022/2023/13/06/2023/22/06/2023/SEMUSA/10
Valter Pereira dos Santos/Auxiliar
Administrativo/6458-0/2022/2023/04/06/2023/13/06/2023/
SEMUSA/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0394/2023 -SEMAD

CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

Alex Alves Ferreira/Fiscal de
Transporte/10698-4/2020/2021/19/06/2023/28/06/2023/
SECTRAN/10
Enemilton Gomes Ribeiro/Fiscal de
Transporte/10700-0/2021/2022/18/07/2023/27/07/2023/
SECTRAN/10
Gabriella Gadelha Mota dos Santos/Auxiliar
Administrativo/2198-9/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/
SEGEPI/10
Cesar Vilhena Gomes da Costa Sobrinho/
Motorista/10675-5/2021/2022/16/07/2023/25/07/2023/
SECTRAN/10
Samuel Mendes de Oliveira/Assessor
Juridico/17228-6/2021/2022/12/06/2023/21/06/2023/PGM/10
Adriana Moreira de Oliveira Cunha/Assistente
Social/18805-0/2022/2023/20/07/2023/29/07/2023/SEMUSA/10
Ana Flavia dos Santos Correa/Ag Comunitario
Saude/7881-6/2021/2022/24/07/2023/02/08/2023/SEMUSA/10
Cristiane Pinheiro Mallet/Tec. Higiene
Dental/8545-6/2021/2022/17/07/2023/26/07/2023/SEMUSA/10
Danielle de Miranda Balbi de Azevedo/Auxiliar
Administrativo/9283-5/2022/2023/17/07/2023/26/07/2023/
SEMUSA/10
Diana dos Santos/Agente Administrativo/Assessor Tecnico
III/4486-5/2021/2022/20/07/2023/29/07/2023/SEMUSA/10
Edila de Andrade Ramos/
Fonoaudiologo/18958-8/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/
SEMUSA/10
Edilaine Aparecida Macedo Souza/Tecnico em
Enfermagem/18314-8/2022/2023/24/07/2023/02/08/2023/
SEMUSA/10

Elaine Rosa da Silva Peixoto/
Fonoaudiologo/8980-0/2022/2023/11/07/2023/20/07/2023/
SEMUSA/10
Filipe Dutra Lima/Coordenador
Administrativo/18177-3/2022/2023/05/07/2023/14/07/2023/
SEMUSA/10



Jose Junior de Paula da Silva/Agente Administrativo/4919-0/2022/2023/17/07/2023/26/07/2023/SEMUSA/10
Mauro Monteiro Couto/Ag Comunitario Saude/15376-1/2021/2022/17/07/2023/26/07/2023/SEMUSA/10
Pedro Rogerio Correa Aguiar/Aux. Enfermagem/6918-3/2021/2022/17/07/2023/26/07/2023/SEMUSA/10
Raissa Silva Araujo/Terapeuta Ocupacional/18319-9/2022/2023/12/07/2023/21/07/2023/SEMUSA/10
Regina Mello da Fonseca/Medico de Familia/9641-5/2021/2022/31/07/2023/09/08/2023/SEMUSA/10
Roberta Maria de Moraes Silva Sueth/ Auxiliar Administrativo/Gerente Unidade Saude/11230-5/2021/2022/26/07/2023/04/08/2023/SEMUSA/10
Rogerio Luiz Ribeiro Couto/Assessor Administrativo/13343-4/2022/2023/12/07/2023/21/07/2023/SEMUSA/10
Rosimere Ferreira da Silva/Ag Comunitario Saude/15420-2/2021/2022/17/07/2023/26/07/2023/SEMUSA/10
Shirley Soares da Silva Marins do Patrocinio/Assistente Social II/10833-2/2020/2021/20/07/2023/29/07/2023/SEMUSA/10
Teresa Nepoumuceno Ferreira Salles/Atend Cons. Dentario/10828-6/2021/2022/25/07/2023/03/08/2023/SEMUSA/10
Vanessa Lopes Carvalho/ Fisioterapeuta/18823-9/2022/2023/17/07/2023/26/07/2023/SEMUSA/10
Vanessa Rodrigues Moreira/Assistente Social/18332-6/2022/2023/27/07/2023/05/08/2023/SEMUSA/10
Veronica Bessa Pinto/Aux. Servicos Gerais/11235-6/2020/2021/12/07/2023/21/07/2023/SEMUSA/10
Heloisa da Silveira Fonseca/ Nutricionista/18836-0/2022/2023/25/07/2023/03/08/2023/SEMUSA/10
Monica Favato de Lima Cunha/Aux. Servicos Gerais/Chefe de Divisao/2367-1/2021/2022/24/07/2023/02/08/2023/SEMUSA/10
Sabrina Patricia Lopes/Agente Administrativo/3855-5/2021/2022/22/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/10
Jorge Claudio de Souza Feitoza/ Motorista/2938-6/2020/2021/01/07/2023/10/07/2023/SEMUSA/10
Cristiano Xavier Guimaraes/Tecnico Em Informatica/Assessor Tecnico II/4325-7/2021/2022/19/07/2023/28/07/2023/GABINETE/10
Daniel Pinheiro da Rosa/Assistente I/15060-6/2020/2021/19/07/2023/28/07/2023/SEMAD/10
Ozani Soares de Oliveira/Aux. Servicos Gerais/Assessor Tecnico II/9270-3/2020/2021/17/07/2023/26/07/2023/SEMAD/10
Luciara Leiros dos Santos Lima Vasconcelos/Medico do Trabalho/4975-1/2021/2022/10/07/2023/19/07/2023/SEMAD/10
Carolina Santos Brandao/Assessor de Adm. Tributaria I/14298-0/2022/2023/14/06/2023/23/06/2023/SEMFAZ/10
Cayque Figueira Lourenco/ Psicologo/19233-3/2022/2023/14/06/2023/23/06/2023/SEMUSA/10
Elisabeth Alves de Souza/Aux. Servicos Gerais/3014-7/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMEDE/10
Matheus Monclai das Chagas Pizzio/ Programador/18890-5/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMEDE/10
Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira/Sec de Des. Econ. e Turismo/18321-0/2022/2023/03/07/2023/12/07/2023/SEDTUR/10
Alessandra Alvarenga do Couto/Atend Cons. Dentario/7612-0/2020/2021/24/07/2023/02/08/2023/SEMUSA/10

**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS
FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS
DE FÉRIAS**

Eloiza Guilherme Gomes Barreto/Agente de Combate as Endemias/4977-8/2021/2022/17/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/15
Jeanne Almeida da Silva Ferreira/Agente Administrativo/4911-5/2021/2022/10/07/2023/24/07/2023/SEMUSA/15

Julio Cesar da Silva Alves Pereira/Terapeuta Ocupacional/18275-3/2022/2023/17/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/15
Julio Cesar Espirito Santo Ribeiro/ Enfermeiro/18733-0/2022/2023/18/07/2023/01/08/2023/SEMUSA/15
Priscilla Magalhaes Parreira de Carvalho/Medico Dermatologista/15985-9/2020/2021/18/07/2023/01/08/2023/SEMUSA/15
Sabrina Vargas Figueiredo/Enfermeiro ESF/17821-7/2021/2022/18/07/2023/01/08/2023/SEMUSA/15
Sirlane Martins Lessa/Assistente I/18211-7/2022/2023/24/07/2023/07/08/2023/SEMUSA/15
Micheli Wrasse Sangoi/ Farmaceutico/18240-0/2022/2023/21/07/2023/04/08/2023/SEMUSA/15

FRACIONAMENTO 18 (DEZOITO) DIAS DE FÉRIAS
Alekssei Stutz Pereira/Tecnico em Contabilidade/Assessor Contas e Controle I/7517-5/2021/2022/17/07/2023/03/08/2023/SEMACI/18

FRACIONAMENTO 19 (DEZENOVE) DIAS DE FÉRIAS
Diego Lyrio Haritoff/Coordenador de Segmento II/19059-4/2022/2023/17/07/2023/04/08/2023/GABINETE/19

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

Andrea Fabiola Costa Tinoco Carvalho/Terapeuta Ocupacional/7672-4/2020/2021/10/07/2023/29/07/2023/SEMUSA/20
Vanessa Pinto da Conceicao Fernandes/Assistente Social/18636-8/2022/2023/10/07/2023/29/07/2023/SEMUSA/20

Fabio Hiane Monteiro/Agente Administrativo/Chefe de Divisao/10613-5/2021/2022/03/07/2023/22/07/2023/SEMAD/20

ANEXO V DA PORTARIA 0394/2023 -SEMAD

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**
Geise Couto Silverio/Agente Administrativo /20033-6/2022/2023/17/07/2023/26/07/2023/GABINETE/10
Jordana Mayra de Oliveira Cancian/Diretor de Departamento/16735-5/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SECTAN/10

ANEXO VI DA PORTARIA 0394/2023 -SEMAD

**CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**
Sabrina Patricia Lopes/Agente Administrativo/3855-5/2019/2020/17/07/2023/21/07/2023/SEMUSA/5
Cristiane Costa de Lima de Carvalho/Aux. Desenv. Infantil/9698-9/2019/2022/17/07/2023/21/07/2023/SEMEDE/5

PORTARIA Nº 0395/2023-SEMAD

Concede Férias
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 26121/2023,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias aos servidores relacionados no ANEXO I desta Portaria.
Art.2º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias aos servidores relacionados no ANEXO II desta Portaria.



Art.3º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias a servidora relacionada no ANEXO III desta Portaria.
Art.4º Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO IV desta Portaria.
Art.5º Conceder LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS aos servidores relacionados no ANEXO VI desta Portaria.
Art.6º Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS a servidora relacionada no ANEXO V desta Portaria
Art.7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA 0395/2023 -SEMAD

CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Celia Cristina de Jesus da Silveira/Tecnico em
Enfermagem/7298-2/2022/2023/06/07/2023/04/08/2023/
SEMUSA/30
Cintia Ribeiro Ramos/
Telefonista/6170-0/2021/2022/02/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/30
Eliane Marques Pereira/Tecnico em
Enfermagem/17854-3/2021/2022/01/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/30
Fabio Alexandre Simoes Leite/Medico Cirurgiao Geral
II/10144-3/2016/2021/02/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/30
Filipe Costa Ferreira/Medico Socorrista II/15996-
4/2021/2022/02/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/30
Flavia de Jesus Motta Rodrigues de Paula/Terapeuta
Ocupacional/18315-6/2022/2023/13/07/2023/11/08/2023/
SEMUSA/30
Grasiela Nolasco Alves/Tecnico em
Enfermagem/17860-8/2021/2022/01/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/30
Gutemberg da Costa Figueredo/Medico Socorrista II/17077-
1/2022/2023/02/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/30
Ilka Maria Teles de Miranda Maia/Agente
Administrativo/Ger Dp Sup Tec In D e
Sistemas/7467-5/2022/2023/11/07/2023/09/08/2023/SEMUSA/30
Jeniffer Barbosa de Paula Sodre/Tecnico em
Enfermagem/17798-9/2021/2022/01/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/30
Jose Rubens Vieira Pereira/Medico Socorrista II/17089-
5/2021/2022/01/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/30
Michelle do Nascimento Viana/Assistente III/14154-
2/2022/2023/13/07/2023/11/08/2023/SEMUSA/30
Milena Gomes de Santana/
Enfermeiro/18765-8/2022/2023/06/07/2023/04/08/2023/
SEMUSA/30
Pablo Viana de Souza/Tecnico em
Enfermagem/18678-3/2022/2023/02/07/2023/31/07/2023/
SEMUSA/30
Rodrigo Azevedo Bezerra/
Enfermeiro/18626-0/2022/2023/04/07/2023/02/08/2023/
SEMUSA/30
Rodrigo Dalvi Sasso/Medico Cirurgiao Geral II/15908-
5/2022/2023/01/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/30
Andre Luiz Faria da Silva/Med. Clínico Geral II/6751-
2/2020/2021/03/07/2023/01/08/2023/SEMUSA/30
Dario Pereira Cheibub/Med Ginec.Obstetra II/6933-
7/2020/2021/01/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/30
Decio Miranda Macedo Netto/Medico Intensivista II/16540-
9/2020/2021/01/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/30
Elaine Cristina de Oliveira Daudt/Tecnico de
Laboratorio/17982-5/2021/2022/02/07/2023/31/07/2023/
SEMUSA/30
Elzeni Pereira Nepoumuceno/Aux. Servicos
Gerais/3134-8/2020/2021/01/07/2023/30/07/2023/SEMAD/30

Erica Kinast Cruz Secco/Nutricionista II/19055-
1/2022/2023/01/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/30
Fabiano Cordova Guimaraes/Med Ginec.Obstetra II/9352-
1/2021/2022/02/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/30
Fabricio Silva Werneck/Aux.
Enfermagem/6555-2/2020/2021/01/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/30
Gloria da Costa Faria/
Cozinheiro/1944-5/2022/2023/01/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/30
Lavinia Alves Gomes/Medico Socorrista II/3119-
4/2020/2021/01/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/30
Robinson Pereira Medeiros/Trabalhador Bracal
(Cedido)/17033-0/2021/2022/01/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/30
Sergio Luiz de Oliveira Rocha/Medico Radiologista II/8471-
9/2021/2022/02/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/30
Sheila da Costa Legentil/Enfermeiro II/17706-
7/2021/2022/03/07/2023/01/08/2023/SEMUSA/30
Susana Carneiro de Oliveira Barros/Tecnico em
Enfermagem/18062-9/2021/2022/01/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/30
Viviane Reis Vieira de Almeida/Med Ginec.Obstetra II/7506-
0/2020/2021/02/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/30

ANEXO II DA PORTARIA 0395/2023 -SEMAD

CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Angelo Goncalves Bastos/Agente Administrativo/Gerente Unidade
Saude/3133-0/2021/2022/03/07/2023/22/07/2023/SEMUSA/20
Calebe Filipe Ferreira da Silva/Tecnico em
Enfermagem/17419-0/2021/2023/11/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/20
Cristiane de Oliveira Alves Trindade/Tecnico em
Enfermagem/17887-0/2021/2023/11/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/20
Eliane da Silva Ramos/Assistente II/15105-
0/2022/2023/10/07/2023/29/07/2023/SEMUSA/20
Fernanda Goncalves Santos/Nutricionista II/17918-
3/2021/2022/13/07/2023/01/08/2023/SEMUSA/20
Orlando Salvador Filho/Assistente I/15689-
2/2022/2023/10/07/2023/29/07/2023/SEMUSA/20
Raphael Moraes de Araujo Linhaus/Fisioterapeuta II/18355-
5/2022/2023/05/07/2023/24/07/2023/SEMUSA/20
Simone Alves Carvalho/Aux.
Enfermagem/6809-8/2021/2022/01/07/2023/20/07/2023/
SEMUSA/20
Tatiana Abbud Pereira/Medico Cirurgiao Geral II/8472-
7/2021/2022/11/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/20
Vania Cristina da Silva/Aux.
Enfermagem/6950-7/2021/2022/12/07/2023/31/07/2023/
SEMUSA/20
Vanilson da Conceicao Moreira/Aux.
Enfermagem/1928-3/2021/2022/11/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/20
Arnelson Figueira do Nascimento/Agente Administrativo/Gerente
do Dpto Administrativo/4331-1/2022/2023/13/07/2023/01/08/2023/
SEMUSA/20
Ileana Miranda Werneck/Auxiliar de
Laboratorio/6514-5/2020/2021/11/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/20
Paulo Cesar de Oliveira Apolonio/Enfermeiro III/7021-
1/2020/2021/12/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/20
Claudio Eduardo Oliveira de Faria/Med Ginec.Obstetra
II/8929-0/2020/2021/01/07/2023/20/07/2023/SEMUSA/20
Flavia da Costa Loyola/
Nutricionista/9540-0/2021/2022/11/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/20
Andre Luiz de Souza Pontes Junior/Agente
Administrativo/11272-0/2020/2021/12/07/2023/31/07/2023/
SEMAD/20
Viviane Thome Caldas Antunes/Tecnico em
Enfermagem/17416-5/2021/2022/12/07/2023/31/07/2023/



SEMUSA/20
Carolina Moreti de Souza Rocha/Tecnico em
Enfermagem/17418-1/2021/2022/11/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/20
Karina Galdino Barbosa da Silva/Tecnico em
Enfermagem/17869-1/2021/2022/11/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/20
Joelma da Conceicao Almeida Baltazar/Enfermeiro II/18161-
7/2021/2022/11/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/20

ANEXO III DA PORTARIA 0395/2023 -SEMAD

CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Daniela Macri da Costa Rodrigues/
Psicologo/19173-6/2022/2023/13/07/2023/22/07/2023/SEMUSA/10
Paulo Mauricio de Santa Martha/Odontologo II/18269-
9/2022/2023/21/07/2023/30/07/2023/SEMUSA/10
Priscila Martins Ribeiro/Agente de Saneamento/Assessor Tecnico
I/3559-9/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/SEMUSA/10
Aline Mendes da Conceicao/Secretario
Executivo/17137-9/2022/2023/24/07/2023/02/08/2023/SEMUSA/10
Leandro Ribeiro de Vasconcellos/Agente
Administrativo/2129-6/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/
SEMFAZ/10
Thais Costa de Carvalho/Assistente III/15083-
5/2022/2023/12/07/2023/21/07/2023/SEMUSA/10

ANEXO IV DA PORTARIA 0395/2023 -SEMAD CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS
Aline Nasser Bernardes de Avellar/
Fonoaudiologo/1965-8/2020/2023/17/07/2023/26/07/2023/
SEMUSA /10
Ana Paula de Lemos Correa Benjamim/
Farmaceutico/Chefe Div Farm Hosp e P Soc/4041-
0/2021/2022/19/07/2023/28/07/2023/SEMUSA /10
Andre Luiz Souza de Mello/Odontologo - Buco
Maxilo/8593-6/2022/2023/11/07/2023/20/07/2023/SEMUSA /10
Deviston Azeredo Silva/
Maqueiro/18167-6/2021/2022/04/07/2023/13/07/2023/SEMUSA /10
Deviston Azeredo Silva/
Maqueiro/18167-6/2021/2022/18/07/2023/27/07/2023/SEMUSA /10
Erica Azevedo Manhaes/Odontologo II/18743-
7/2022/2023/07/07/2023/16/07/2023/SEMUSA /10
Gueiza Gomes Porto Magalhaes/Fisioterapeuta II/18835-
2/2022/2023/20/07/2023/29/07/2023/SEMUSA /10
Igor de Alencastro Graca Helou/Diretor Depto
Administrativo/18924-3/2022/2023/10/07/2023/19/07/2023/
SEMUSA /10
Iracema Rocha Nogueira da Silva/Medico Socorrista II/16670-
7/2020/2021/10/07/2023/19/07/2023/SEMUSA /10
Joice Silva Bispo/Medico Socorrista II/17088-
7/2021/2022/19/07/2023/28/07/2023/SEMUSA /10
Katiucia Tagiane Marinello/
Fisioterapeuta/18065-3/2021/2022/18/07/2023/27/07/2023/
SEMUSA /10
Liliane Santos/
Fisioterapeuta/17318-5/2021/2022/13/07/2023/22/07/2023/
SEMUSA /10
Luciana Silveira Sa/Agente Administrativo/Diretor de
Departamento/11206-2/2021/2022/19/07/2023/28/07/2023/
SEMUSA /10
Maria Ester Lemos de Souza Macedo/
Farmaceutico/18712-7/2022/2023/05/07/2023/14/07/2023/
SEMUSA /10
Renata Rodrigues Christo/
Fisioterapeuta/17472-6/2021/2022/17/07/2023/26/07/2023/
SEMUSA /10
Alessandra Machado da Silva Santos/Secretario
Executivo/19017-9/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMOP/10

Flaviane Bitencourt da Silveira Pacheco Moreira/
Assessor de Adm. Financeira II/15299-
4/2021/2022/06/07/2023/15/07/2023/SEMFAZ/10
Francisco Augusto Guedes Nogueira/
Tecnico Agricola/Superint. Frota de
Veiculos/11375-1/2022/2023/19/07/2023/28/07/2023/SEMAP/10
Josilene Cristina Botelho Buas/Secretario
Executivo/13403-1/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMFAZ/10
Mariana Ismerio de Figueiredo/Agente Tributario/Assessor de Adm.
Tributaria II/6247-2/2021/2022/17/07/2023/26/07/2023/SEMFAZ/10
Liz Antonia Felipe Paulo/Agente
Administrativo/Subsec Mun Aud Contr
Interno/6752-0/2021/2022/21/06/2023/30/06/2023/SEMACI/10
Liz Antonia Felipe Paulo/Agente
Administrativo/Subsec Mun Aud Contr
Interno/6752-0/2021/2022/12/07/2023/21/07/2023/SEMACI/10
Andressa de Araujo Medeiros Barbosa/Auxiliar
Administrativo/8728-9/2022/2023/17/07/2023/26/07/2023/
SEMUSA/10
Larissa Cardoso dos Santos Soares/
Farmaceutico/Chefe Div Farm Hosp e P Soc/8636-
3/2021/2022/20/07/2023/29/07/2023/SEMUSA/10
Larissa Cardoso dos Santos Soares/
Farmaceutico/18274-5/2022/2023/24/07/2023/02/08/2023/
SEMUSA/10
Queila de Souza Pereira Monsuete/Auxiliar
Administrativo/8725-4/2021/2022/20/07/2023/29/07/2023/
SEMUSA/10
Rodrigo de Freitas Eduardo/Medico Socorrista II/9216-
9/2019/2020/01/07/2023/10/07/2023/SEMUSA/10
Rodrigo de Freitas Eduardo/Medico Socorrista II/9216-
9/2020/2021/12/07/2023/21/07/2023/SEMUSA/10
Rodrigo de Freitas Eduardo/Medico Socorrista II/9216-
9/2021/2022/22/07/2023/31/07/2023/SEMUSA/10

FRACIONAMENTO 13 (TREZE) DIAS DE FÉRIAS
Edson Conceicao Trindade/Tecnico Em Seguranca
Trabalho/18346-6/2022/2023/03/07/2023/15/07/2023/SEMAD/13

FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS
DE FÉRIAS
Dayana Prado dos Santos/Fisioterapeuta II/17898-
5/2021/2022/07/07/2023/21/07/2023/SEMUSA /15
Drielly Silva Furtado/Medico Socorrista II/16651-
0/2020/2021/01/07/2023/15/07/2023/SEMUSA /15
Pedro Augusto Simas Bandeira/
Farmaceutico/18243-5/2022/2023/17/07/2023/31/07/2023/
SEMUSA /15
Raphaella de Moraes Lima Freitas/Ag Comunitario
Saude/15511-0/2021/2022/17/07/2023/31/07/2023/SEMUSA /15
Sonia Maria Machado Leite/Agente Administrativo/Gerente de
Adm. Financeira/2092-3/2022/2023/17/07/2023/31/07/2023/
SEMFAZ/15
Mayra Roberta Pereira Mendes/
Fisioterapeuta/8924-9/2021/2022/17/07/2023/31/07/2023/
SEMUSA /15

FRACIONAMENTO 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS
Cintia dos Santos Pacheco/
Fisioterapeuta/18282-6/2022/2023/21/08/2023/09/09/2023/
SEMUSA /20
Gizele Custodio Duarte Brolo/Ass Adm Logist III C
(Cedido)/17262-6/2021/2022/17/07/2023/05/08/2023/SEMUSA /20
Jefferson Silva dos Santos/Tecnico em
Radiologia/18863-8/2022/2023/15/07/2023/03/08/2023/
SEMUSA /20
Rosana Vieira Coelho/Auxiliar
Administrativo/9500-1/2018/2021/10/07/2023/29/07/2023/
SEMUSA /20
Roseni Bento de Jesus/Tecnico em
Radiologia/17903-5/2022/2023/04/07/2023/23/07/2023/
SEMUSA /20
Veronica Candido dos Santos/Tecnico em

Radiologia/19097-7/2022/2023/07/07/2023/26/07/2023/
SEMUSA /20
Welinton Diniz Passos/Tecnico em
Radiologia/18098-0/2022/2023/10/07/2023/29/07/2023/
SEMUSA /20
Marcos Felix da Silva/Tecnico em
Radiologia/18941-3/2022/2023/14/07/2023/02/08/2023/
SEMUSA/20
Tatiana Mendonca da Silva/Tec. Radiologia
Especializada/18866-2/2022/2023/12/07/2023/31/07/2023/
SEMUSA/20
Catarina Luiza Damasceno Lima da Silva/Agente
Administrativo/85666-9/2020/2021/22/06/2023/11/07/2023/
SEMAD/20
Vasty Andrade Romariz/Tecnico em
Radiologia/10579-1/2021/2022/11/07/2023/30/07/2023/
SEMUSA/20

FRACIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DE FÉRIAS
Michele Gripp da Silva/Tecnico em
Enfermagem/3429-0/2022/2023/01/07/2023/24/07/2023/
SEMUSA /24

ANEXO V DA PORTARIA 0395/2023 -SEMAD

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Rebeca de Jesus Santos/Analista Processual /20056-
5/2022/2023/10/07/2023/19/07/2023/SEMAD/10

ANEXO VI DA PORTARIA 0395/2023 -SEMAD

COMPLEMENTO DE FÉRIAS
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
Michele Gripp da Silva/Tecnico em
Enfermagem/3429-0/2021/2022/25/07/2023/28/07/2023/
SEMUSA/4

PORTARIA Nº 0396/2023 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de
delegação de competência e considerando Processo Administrativo
nº 26122/2023,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias do(s) Servidor(es) relacionado(s) no
Anexo Único desta Portaria, concedidas através da(s) respectiva(s)
Portaria(s).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0396/2023 – SEMAD

PORTARIA N.º/ NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO
AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS
0302/2023 – Flaviane Bitencourt da Silveira Pacheco
Moreira/Assessor de Admi Financeira II/15299-
4/2021/2022/28/06/2023/07/07/2023/SEMFAZ/10
0302/2023 – Francisco Augusto Guedes
Nogueira/Tecnico Agricolo/Superint.Frota de
Veículos/11375-1/2022/2023/12/06/2023/21/06/2023/SEMAP/10

PORTARIA Nº 0397/2023 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de
delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a Licença para tratar de interesses
particulares, concedida ao Servidor relacionado no Anexo Único
desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0397/2023 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PORTARIA	A CON- TAR	PROC. ADM.
Ricardo da Silva	4044-0	Agente Ad- ministrativo	0623 / 2023- SEMAD	01/06/2023	24633 / 2023





PORTARIA Nº 0398/2023 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

JOSILANE MEDINA
Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0398/2023 – SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
NATHALIA LOUREIRO MARTELLOTE	AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES	01/2019	24760/2023
ALBERLAM GIL FERREIRA	MONITOR ESCOLAR	01/2019	25194/2023
NILO SERGIO MEDEIROS DE OLIVEIRA	MONITOR ESCOLAR	01/2019	23967/2023
LAÍZA MARIA RIBEIRO MARTINS	PROFESSOR I – 30H	01/2019	25182/2023
MARINEUSA ARAÚJO ALVES BARROS	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	02/2019	25857/2023
MARIANE DE SENA JERONYMO	PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL	02/2019	24778/2023
DANIEL TADEU COTA ABIERI	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	24278/2023
VIVIANE MACHADO NUNES	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	24397/2023
MARIA CONCEICAO SANTOS DOS REIS	AUXILIAR EDUCACIONAL II	03/2019	25244/2023
MAICON OLIVEIRA MIRANDA	COVEIRO	01/2020	25176/2023
PAULO CESAR GUEDES DA SILVA	COVEIRO	01/2020	24208/2023
WAGNER AUGUSTO DE BRITO VIEIRA	COVEIRO	01/2020	25745/2023

PORTARIA Nº 0399/2023-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 16210/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 16210/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0400/2023 –SEMAD

**ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA NA
PROGRESSÃO HORIZONTAL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, de acordo o Processo Administrativo nº 26169/2023,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:



Art. 1º Enquadrar por PROGRESSÃO HORIZONTAL, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, a Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0400/2023 – SEMAD

Mat.	Servidora	Cargo	Faixa	A contar de	Efeitos Patrimoniais
3804-0	Joiça de Jesus Cardoso	Aux. Serviços Gerais	5	junho/2013	julho/2013
3804-0	Joiça de Jesus Cardoso	Aux. Serviços Gerais	8	junho/2022	julho/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, § 3º, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

CITA,

Para os devidos efeitos legais, a servidora Sra. Janaína Andrade Mendes, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 11210-0, a comparecer perante esta Comissão, para CONHECIMENTO dos atos e fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 4659/2020, de acordo com os artigos 159, § 2º; 170, § 3º, todos da Lei Complementar nº 066/2019, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta, das 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 02 junho de 2023.

Glorialice Moraes
Presidente da CPSIA
Matr. 4093-2

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023 – SEMAD

O Secretário Municipal de Administração Pública, no uso das suas atribuições previstas nos incisos XII, XIII e XVII, do Art. 101 da Lei nº 1.770/2013 c/c §2º da Lei nº 2032/2017, do Município de Rio das Ostras e conforme alínea “u”, do Decreto Municipal nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Os parágrafos 1º e 2º, do artigo 3º, da Ordem de Serviço nº 001/2023, passam a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 3º ...

§1º -O servidor que apresentar ao DESAS um Atestado Médico ou Odontológico acima de 10 (dez) dias, que não conste a CID – Classificação Internacional de Doenças, deverá ser avaliado presencialmente pelo Médico do Trabalho, independentemente do período do afastamento, a fim de comprovar a incapacidade temporária do mesmo.

§2º- O servidor que apresentar ao DESAS um Atestado Médico ou Odontológico que lhe confira um afastamento maior que 15 (quinze) dias, independentemente da indicação do CID, o mesmo deverá ser avaliado presencialmente pelo Médico do Trabalho a fim de comprovar a incapacidade temporária de mesmo.”

Art. 2º – Essa Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

SEMAD, 1º de junho de 2023.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 030/2023-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº
37242/2022-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (camisas e coletes), que atenderão a Emenda Parlamentar 202181000789, programação nº 330452420210001, destinada a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Alaide Alves Dos Santos.
ASSINATURA: 30/05/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 31.390,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.242.0123.1.917
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00- 436 2.660.3110
NOTA DE EMPENHO Nº 0231/2023
EMITIDA EM 19/05/2023
PARECER JURIDICO: Nº 012/2023 - LCAB – 31/01/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 031/2023-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº
37242/2022-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos (camisas e coletes), que atenderão a Emenda Parlamentar 202181000789, programação nº 330452420210001, destinada a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Luza Serviços e Comercio Eireli Me.
ASSINATURA: 01/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 3.044,68
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.242.0123.1.917
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00- 436 2.660.3110
NOTA DE EMPENHO Nº 0232/2023
EMITIDA EM 19/05/2023
PARECER JURIDICO: Nº 012/2023 - LCAB – 31/01/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 032/2023-SEMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº
37068/2022-SEMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento materiais diversos (borrifador, álcool, panela,...), que atenderão a Emenda Parlamentar 2021841000789, programação nº 330452420210001, destinada a Associação Pestalozzi de Rio das Ostras.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Santana Comércio de Utilidades Domesticas Ltda.
ASSINATURA: 01/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 1.659,96
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.242.0123.1.917
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-436 2.660.3110
NOTA DE EMPENHO Nº 0223/2023
EMITIDA EM 05/05/2023
PARECER JURIDICO: Nº 001/2023 - LFS – 02/01/2023 / L.F.S /

E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 2033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de manutenção corretiva em placas eletrônicas da marca TESC de propriedade do Município de Rio das Ostras que compõem as estações semafóricas.
SOLICITANTE: Secretaria Transporte Público, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTTRAN.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Mac - Indústria, Comércio, Projetos e Construção Ltda.
ASSINATURA: 01/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 26.782.0127.2.601
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99 – 125 1.752.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 1449/2023
EMITIDA EM 15/05/2023
PARECER JURIDICO: Nº 047/2023 - EAO – 04/04/2023 / E.A.O. / E.G.S
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 151/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37902/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Radar Confecção e Comercio de Artigos Esportivos e Beneficiamento de Espuma Ltda Epp.
OBJETO: Aquisição de material de higiene para atender as necessidades das Creches da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMEDE.
ASSINATURA: 01/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R\$ 7.520,00
PROGRAMA DE TRABALHO: 12.365.0004.2.654
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.00-140 1.573.0000
NOTA DE EMPENHO Nº 0675/2023
EMITIDA EM 27/02/2023
PARECER JURIDICO: 101/2022 –LCAB – 16/12/2022 – L.C.A.B. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 152/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa G.F. Confecções Ltda.
OBJETO: Aquisição de material de distribuição gratuita (kit com camiseta, calção, boné) para atender ao Projeto Escola de Futebol da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.
ASSINATURA: 01/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023
VALOR: R\$ 45.958,60
Programa de Trabalho: 27.811.0089.2.534
Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 304 2.704.0104
Nota de Empenho Nº 1444/2023
Emitida em 15/05/2023
Valor R\$ 17.848,00
Programa de Trabalho: 27.811.0089.2.534



Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 304 2.704.0104
Nota de Empenho Nº 1445/2023
Emitida em 15/05/2023
Valor R\$ 13.386,00

Programa de Trabalho: 27.811.0089.2.534
Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 304 2.704.0104
Nota de Empenho Nº 1446/2023
Emitida em 15/05/2023
Valor R\$ 6.693,00

Programa de Trabalho: 27.811.0089.2.534
Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 304 2.704.0104
Nota de Empenho Nº 1447/2023
Emitida em 15/05/2023
Valor R\$ 6.693,00

Programa de Trabalho: 27.811.0089.2.534
Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – 304 2.704.0104
Nota de Empenho Nº 1448/2023
Emitida em 15/05/2023
Valor R\$ 1.338,60
PARECER JURIDICO: 029/2023 –LCAB – 24/02/2023 – L.C.A.B. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 095/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22092/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42351/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção LTDA
OBJETO: o acréscimo de itens da planilha original COM REFLEXO FINANCEIRO referente ao Contrato nº 095/2021, com percentual de 17,34%, correspondente a importância de R\$ 2.230.826,53, passando o valor contratual para R\$ 15.098.667,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.230.826,53
VALOR EMPENHADO: R\$ 1.000.000,00
Programa de Trabalho nº 15.452.0115.2.468
Elemento de Despesa nº 33.90.39.00 – 150 1.704.0150
Nota de Empenho nº 1650/2023
Emitida em 29/05/2023
PARECER JURIDICO: 074/2023 - LCAB 18/05/2023 / L.C.A.B. / E.G.S.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fulcro na Cláusula Sexta do contrato c/c inc. I, “b”, § 1º, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93

APOSTILAMENTO

Apostilamento ao Contrato nº 150/2023 constante do Processo Administrativo de Empenhamento nº 21.813/2023.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação na data da assinatura do Contrato nº 150/2023.

ONDE SE LÊ:
Compromisso celebrado aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três...

LEIA-SE:
Compromisso celebrado no primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três...

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 150/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 2.098/2022
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 065/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de Bombeiro Civil na função de Brigadista para os eventos que serão realizados durante o ano de 2022 e 2023 no Município de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 21.813/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PARTES: Município de Rio das Ostras e Full Fire Comércio e Instalações de Combate a Incêndio Ltda.
ASSINADA: 01/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 11/06/2023
VALOR TOTAL: R\$ 12.091,20
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
• NOTA DE EMPENHO Nº 1646/2023 Global
• EMITIDA EM 29/05/2023
PARECER JURIDICO: Nº 076/2022- LFS – 28/03/2022 / L.F.S. / L.C.A.B. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 153/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 7.036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 055/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 034/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 21.812/2023.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PARTES: Município de Rio das Ostras e S.S. Produtora de Eventos Ltda. ME.
ASSINATURA: 02/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 339.715,85
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
NOTA DE EMPENHO Nº 1509/2023 Global
EMITIDA EM 26/05/2023
PARECER JURIDICO: Nº 038/2022-LFS – 14/02/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 154/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 7036/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 055/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 035/2022
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos, veículos e tendas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 22.543/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.



PARTES: Município de Rio das Ostras e Talimaq Construtora Ltda.
ASSINATURA: 02/06/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 44.087,68
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 23.695.0035.2.505
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.99.00.304.2.704.0104
• NOTA DE EMPENHO Nº 1647/2023 Global
• EMITIDA EM 29/05/2023
PARECER JURIDICO: Nº 038/2022-LFS – 14/02/2022 / L.F.S. / E.G.S.A.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 155/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO nº 19.458/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2023
OBJETO: Registrando os preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de nobreaks mini senoidal 600va bivolt do fabricante NHS seguindo o Decreto N.º 3.331/2022 que revisou o Decreto Nº 136/2006 definindo padronização da referida marca na Prefeitura de Rio Das Ostras /RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 17.805/2023
SOLICITANTE: Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação - ASCOMTI.
PARTES: Município de Rio das Ostras e F. F. Souza Produtos Ltda.
ASSINATURA: 02/06//2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 577.385,90
• PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.126.0132.2.222
• ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.99.00.380.2.755.0000
• NOTA DE EMPENHO Nº 1651/2023 Global
• EMITIDA EM 29/05/2023
PARECER JURIDICO: Nº 292/2022 – LFS – 29/12/2022 – L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 156/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 37.931/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 022/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza (álcool, cloro, desinfetante, etc.) para atender aos setores desta Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 18.505/2023.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
PARTES: Município de Rio das Ostras e ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI LTDA.
ASSINATURA: 02/06/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2023
VALOR TOTAL: R\$ 5.278,68
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.22.00.104.1.704.0104
NOTA DE EMPENHO Nº 1510/2023 Global
EMITIDA EM 26/05/2023
PARECER JURIDICO: Nº 020/2023 – LCAB – 13/02/2023 – L.C.A.B. / A.H.G.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO no 19.027/2021

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2022
ASSINADA: 09/08/2022
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de uniformes e acessórios para uniformes em atendimento às necessidades da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio Das Ostras / RJ.
PARECER JURIDICO: Nº 038/2022 - LFS – 14/02/2022 / L.F.S. / E.G.S.A
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Republicada conforme determina o Art.15. §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: ANTONIO EUGENIO VILAS BOAS – EIRELI.
VALOR TOTAL R\$ 49.210,00.
DESCRIÇÃO DO REGISTRO:
ITEM / DESCRIÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
14 / Algema de metal para pulso em aço inoxidável ou aço carbono, com travamento para evitar a abertura sem a utilização das chaves. Resistente à tração mecânica de 500kgf, correntes em aço inoxidável e com duas chaves. As alças da algema deverão impedir sua abertura por pancadas ou pressão. Características técnicas: Confeccionada em aço 1020; Dentes e catracas fresadas e usinadas; Catraca com triplo dente; Destorcedores em aço 1020; Distância entre as algemas 4cm; Abertura máxima 75mm; Abertura mínima 55mm; Sistema de bloqueio da fechadura; Ligação por elos de corrente em aço 1020; Sistema de fechamento por dentes e catraca; Sistema de segurança com trava anti-lesão; Acabamento em níquel com espessura de 15 microns; Duas chaves em aço 1020; Peso médio de 330 gramas. MARCA LICITADA: KANTAS/ MODELO: 211SS / UNID / 380 / 129,50 / 49.210,00.

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

Tomada de Preços nº 003/2023 (Processo Administrativo no 1249/2022-SEGEP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para obra de acréscimo de cobertura em policarbonato do Abrigo Municipal Infante-Juvenil, no Município de Rio das Ostras/RJ.
Valor Total Estimado: R\$ 98.735,35

ERRATA (02/06/2023)
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão Eletrônico nº 057/2023 (Processos Administrativos nos Processos Administrativos nos 22776/2022-SEMFAZ; 10420/2023-SEMEDE e 22570/2023-ASCOMTI):

O OBJETO passou a ser o seguinte:

” contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de link para transporte de dados e link dedicado de acesso à internet, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva, bem como todos os materiais, equipamentos e demais itens necessários para o perfeito funcionamento dos links, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda e de Educação, Esporte e Lazer e da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação”.

O Valor Estimado passou a ser de R\$ 1.820.120,00.

Ficam alterados o Edital e seus respectivos Anexos.



Pregão Eletrônico nº 057/2023 (Processos Administrativos nos 22776/2022-SEMAZ; 10420/2023-SEMEDE e 22570/2023-ASCOMTI), objetivando a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de link para transporte de dados e link dedicado de acesso à internet, com suporte técnico presencial e/ou remoto para manutenção preventiva/corretiva, bem como todos os materiais, equipamentos e demais itens necessários para o perfeito funcionamento dos links, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda e de Educação, Esporte e Lazer e da Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 23/06/2023 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação II).

Valor Total Estimado: R\$ 1.820.120,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 23/06/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 079/2023 (Processo Administrativo nº 2116/2022-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor tipo Furgão zero KM para atender as necessidades do Programa de Saúde Animal – PSA da SEMAP – Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de Rio das Ostras/ RJ. Valor Total Estimado: R\$ 109.411,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 26/06/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 080/2023 (Processo Administrativo nº 13210/2023-SEMAS), objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de planejamento, execução e correção das provas de processo seletivo para provimento do cargo de Conselheiro Tutelar de Rio das Ostras e Curso de Capacitação aos Novos Conselheiros aprovados, sobre o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA - Lei 8069/90 e outros assuntos conforme conteúdo programático.

Valor Total Estimado: R\$ 31.000,00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP I - 26/06/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico nº 081/2023 (Processo Administrativo nº 44328/2022-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (workstation, monitor, nobreak, ...) e licenças (Corel Draw Graphics Suite, Creative Cloud E Autocad Lt), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Valor Total Estimado: R\$ 291.842,58

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 27/06/2023 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 082/2023 (Processo Administrativo nº 38460/2022-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento material de limpeza (balde, cera, esponja, etc) para atender aos setores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 79.531,36

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

SEMUSA

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 024, DE 2 DE MAIO DE 2023

Aprova a atualização da grade de Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras -2020~2023.

O PRESIDENTE do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 3º da Lei Municipal 235/97, alterada pela Lei Municipal 2304/19; CONSIDERANDO os termos do artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO os termos do Ofício ADOULASRJ nº 03/2023, de 24 de março de 2023, que declina da participação na grade do Conselho Municipal de Saúde; CONSIDERANDO a apuração das faltas perpetradas pela Cruz Vermelha do Brasil;

RESOLVE,

Art. 1º - Formalizar o afastamento da ADOULAS e da Cruz Vermelha do Brasil da grade do Conselho Municipal de Saúde – gestão 2020~2023;

Art. 2º - Promover a ascensão do Sindserv e da Paróquia Nossa Senhora da Conceição à condição de membros titulares;

Art. 3º - Publicar a nova composição da grade do CMS gestão 2020~2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

VANDERLEI CAMPOS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 024/2023, de 2 de maio de 2023.

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I da Resolução CMS 024/2023, de 2 de maio de 2023

Governo e Prestadores de Serviços Privados Conveniados	
Titulares	Suplentes
Jane Blanco Teixeira – SEMUSA	Marcelo Barelli Corrêa - SEMUSA
Glória Maria de O. Magalhães-SEMUSA	Mônica Linhares da Silva - SEMAP
Marcelo Veiga Sales - SEMAD	Fernanda Barreto Peres -SEMUSA

Profissionais da área da saúde	
Titulares	Suplentes
Marceu França - ASSOMERO	Greicilane de Jesus - ASSOMERO
Vanessa Gioia B. Marques - CREFITO2	Anderson Straubel – CREFITO2

Usuários	
Titulares	Suplentes
Vanderlei Campos – AMAEG	Ângela Maria Carvalho de Souza–AMAEG
Rodrigo Sabará Silva-Comitê Gestor SAE	Elson Silva de Santana– Comitê Gestor SAE
Manuel Manteiga Suarez - AMPECAN	Paulo Roberto G. Marinho - ABTEHMA
Lucas de Jesus Alves – PNS Conceição	-
Alekisandro Passos Portela - SINDSERV	-
Márcio Tadeu da Silva – Assoc. Raízes	Maycon Nunes Siqueira – Assoc. Raízes



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 38244/2022 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056/2023, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para realização de exames complementares básicos de média e alta complexidade, para atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde, a favor da empresa L & S SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 05.614.541/0002-04, no valor de R\$ 829.440,00 (oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33692/2022 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres Senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela Portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 060/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a eventual e



futura aquisição de medicamentos especiais para atender as necessidades dos munícipes cadastrados no tratamento especial e para o cumprimento de demandas judiciais, a favor das empresas GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 15.250.965/0001-00, no valor de R\$ 2.549,10 (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos), UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.864.942/0001-13, no valor de R\$ 20.872,00 (vinte mil, oitocentos e setenta e dois reais). Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*)EXTRATO DE DECISÃO

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1536 de 10 de fevereiro de 2023, página 23. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11428/2021

APLICO à empresa NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.409.711/0001-01, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 4.997,88 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito reais) prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega da ORFOR nº 195/2021, e ainda devendo restituir aos cofres públicos o importe de R\$ 2.120,87 (dois mil, cento e vinte reais e oitenta centavos), totalizando o importe de R\$ 7.118,75 (sete mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 01 de fevereiro de 2023.
Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14499/2021

APLICO à empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.121311/0001-16, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 1.575,00 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais) prevista no Inciso I, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão do descumprimento no prazo de entrega previsto na ORFOR 204/2022, do Contrato nº 025/2022.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 26 de maio de 2023.
Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12466/2022

APLICO à empresa W. A. COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.238.104/0001-88, a penalidade de MULTA no importe de R\$ 399,30 (trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos) prevista no Inciso III, do art. 7º do Decreto Municipal nº 2092/2019, em razão da inexecução total da ORFOR nº 131/2022, referente a Ata de Registro de Preços nº 058/2021, oriundos do processo administrativo nº 11967/2021.

Desta forma, FICA Vossa Senhoria ciente da aplicação da penalidade acima, para que, querendo, apresente recurso, no prazo subsequente de 05 dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2023.
Denilson Santa Rosa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 028/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 16482/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Kitchen Comércio e Indústria Ltda
CNPJ: 22.490.298/0001-06
OBJETO: Prestação de serviços continuados de nutrição e dietética para o Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras (PSMRO), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro De Atenção Psicossocial (CAPS) e Residência Terapêutica (RT).
VALOR TOTAL: R\$ 7.689.933,48
VALOR EMPENHADO INICIALMENTE: R\$ 4.485.794,53
DATA ASSINATURA: 30/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
NOTA DE EMPENHO: 0661/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.621.0000
EMITIDA EM: 25/05/2023
VALOR: R\$ 4.323.408,77
NOTA DE EMPENHO: 0662/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0048.2.824
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-2.600.0000
EMITIDA EM: 25/05/2023
VALOR: R\$ 162.385,79
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 085/2022-LCAB-21/11/2022-EGSA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 36199/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Martins Soluções e Serviços Gerais Ltda
CNPJ: 48.287.009/0001-51
OBJETO: Aquisição e prestação de serviços de instalação e desinstalação de ar condicionado e cortina de ar, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 846.617,92
DATA ASSINATURA: 31/05/2023
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023
NOTA DE EMPENHO: 0651/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.990000-1.635.0000
EMITIDA EM: 19/05/2023
VALOR: R\$ 487.440,57
NOTA DE EMPENHO: 0652/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0128.2.815
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.990000-1.635.0000
EMITIDA EM: 19/05/2023
VALOR: R\$ 359.177,35
PARECER JURIDICO: PARECER PLC Nº 019/2023-LCAB-10/02/2023-AHG
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 08/08/2014, e Decretos Municipais nºs 1743/2017 e 2092/2019 e 2455/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA.

- Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 077/2023 (processo



administrativo nº 11810/2023), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de insumos necessários ao tratamento de pacientes insulino-dependentes (tiras reativas, lancetas e monitores/glicosímetros), de acordo com o estabelecido na Portaria nº 2.583/2007, visando o atendimento dos pacientes diabéticos insulino-dependentes cadastrados na Farmácia Municipal, polo de dispensação dos insumos aos pacientes, bem como o uso interno das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Serviço de Assistência Especializada em HIV/AIDS, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA de acordo com o disposto na portaria MS nº 2.583 de 10/10/2007.

Data da Sessão: 21/06/2023 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 380.063,00.

• Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 078/2023 (processo administrativo nº 37141/2021), objetivando a contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de insumos para aparelho de Raio X Digital (CR), para atender as Unidades de Saúde Data da Sessão: 22/06/2023 às 09:00 horas.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br/

CÓDIGO DA UASG: 982921

Valor estimado: R\$ 128.880,00.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Ethelberto Fontes, Quadra 09, Lote 01 – 3º Piso – Sala 304 - Loteamento Jardim Campomar - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 4034 * 2771 3516/Email: cplp.semusa@gmail.com ou licitacao.fmsro@gmail.com

Márcio Montechiari Pietrani
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

SEGEPE Secretaria de Gestão Pública

TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

Nº DO TERMO: 011/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30343/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de Publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: 16/01/2023.

OBJETO: Estabelecer ações de cooperação entre o DER-RJ CONCEDENTE e o MUNICÍPIO CONVENIENTE, que contribuam, mesmo que de forma indireta, para a melhoria da malha rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, nos trechos que se encontram dentro dos limites do MUNICÍPIO, incluindo trechos de vias de acesso secundárias, arteriais, coletoras, vicinais e locais, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste TERMO, independente de transição.

SEMOP Secretaria de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22795/2022

BATALINI COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELLI - ME

CNPJ: 18.178.244/0001-97

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – Nº 005/2018

CONTRATO 086/2019

Pelo exposto, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, acolho o parecer jurídico exarado pela Douta Procuradoria, cujos

fundamentos adoto como motivação, passando a fazer parte integrante desta decisão, razão pela qual entendo pela aplicação da penalidade de MULTA, no valor de R\$ 280.404,38 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e oito centavos), o que representa 10% (dez por cento) do preço total do contrato, em observância ao que dispõe o artigo 7º, inciso VIII, do Decreto Municipal 2092/2019 c/c a disposição do Contrato nº 086/2019. Rio das Ostras, 14 de abril de 2023.

SESEP Secretaria de Segurança Pública

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Segurança Pública NOTIFICA a Empresa B. W. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 47.923.299/0001-10, a comparecer em até 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, para entrega dos materiais descritos na ORFOR nº 03/2023 referente ao Contrato nº 023/2023 do Pregão Eletrônico nº 152/2022 - Processo Administrativo nº 26.743/2022-SESEP, cujo objeto é o fornecimento de proteção individual (EPI) para utilização dos Guardas Civis Municipais.

Na hipótese da CONTRATADA após o recebimento desta convocação no prazo de 03 (três) dias úteis, se negar a fazê-lo, ficará sujeita a aplicação das sanções administrativas.

Cumpramos lembrar que conforme versa a Cláusula 21.9 do Edital: "Pela inexecução total ou parcial do contrato ou qualquer obrigação não assumida pela CONTRATADA, garantida a sua defesa prévia, o MUNICÍPIO, no que couber, poderá aplicar-lhe multa de 10% (dez por cento) sobre a soma dos itens inadimplidos nas hipóteses de inexecução parcial, e no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis nº 8.666/1993 (e suas posteriores alterações), nº 10.520/2002 e na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico nº 152/2022."

A Secretaria de Segurança Pública fica situada na Rua Niterói, nº 2.099 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6388.



RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM 1ª INSTÂNCIA
Conforme Art. 1º da Resolução nº 357 de 02 de
Agosto de 2010 do CONTRAN, em seu anexo no item 8.3,
seguem relacionados abaixo os resultados dos processos
julgados pela JARI no período de 04 à 31 de Maio de 2023.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/001248/2022	GISLAINE MIRELLA PANCERA	000734/2023	KZC5847	K30557903	INDEFERIDO
PMRO/001299/2022	ALEXANDRE DE AZEVEDO RIBEIRO	000770/2023	LPN7632	K30561912	DEFERIDO
PMRO/001287/2022	CAIO PAIVA DA SILVA	000784/2023	LOQ1B04	K30328151	INDEFERIDO
PMRO/001288/2022	CAIO PAIVA DA SILVA	000785/2023	LOQ1B04	K30547455	DEFERIDO
PMRO/001445/2022	ADRIANA DA SILVA PACHECO BOM	000786/2023	PPW5856	K30563821	DEFERIDO
PMRO/001225/2022	RAPHAEL ULISSES CEREJO	000802/2023	LLV8299	K30557654	INDEFERIDO
PMRO/001223/2022	RAPHAEL ULISSES CEREJO	000807/2023	LLV8299	K30552309	INDEFERIDO
PMRO/000709/2023	LUIZ FELIPE AZEREDO DA LUZ	000808/2023	KPZ2332	K30618826	DEFERIDO
PMRO/0001218/2019	DIRCEU PEREIRA SILVIO	000809/2023	LQD9853	K30496188	INDEFERIDO
PMRO/001224/2022	RAPHAEL ULISSES CEREJO	000812/2023	LLV8299	K30504520	INDEFERIDO
PMRO/001226/2022	RAPHAEL ULISSES CEREJO	000813/2023	LLV8299	K30539219	INDEFERIDO
PMRO/001323/2022	DAVID CARNEIRO NUNES	000814/2023	QOO3F07	K30561738	INDEFERIDO
PMRO/000717/2023	CARLOS HENRIQUE	000821/2023	PXA8I55	K30328768	DEFERIDO
PMRO/001414/2022	ISRAEL SOUTO NOVAIS	000828/2023	KWH8741	K30560649	INDEFERIDO
PMRO/001395/2022	IVALDINO VICENTE	000833/2023	RJN4E19	K30562835	INDEFERIDO
PMRO/000032/2023	CEILA SIMONE MOIZINHO DE MELO	000864/2023	LTA3A83	K30551733	INDEFERIDO
PMRO/000118/2023	SUELEN DE SOUZA OLIVEIRA	000866/2023	RIS6F67	K30566637	INDEFERIDO
PMRO/001462/2022	MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA	000870/2023	LRG4B33	K30562224	INDEFERIDO
PMRO/000759/2023	LUISA MONTEIRO NUNES	000868/2023	RFB7B41	K30568057	DEFERIDO
PMRO/000766/2023	FABIO GONÇALVES DE SOUZA	000877/2023	KWB9G89	K30619236	INDEFERIDO
PMRO/000773/2023	CRISTIANO SOUZA DA ROCHA	000886/2023	QOL0618	K30328663	INDEFERIDO

SEMAP

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PUBLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

Processo Administrativo nº 20.058/2022

O Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público a aplicação da penalidade de advertência emitida no P.A. nº 20.058/2022 em nome de JM GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.xxx.xxx/0001-02, na forma do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.092/2019, decorrente de execução irregular do Contrato nº 173/2022, da qual não resultou prejuízo para o fornecimento, embora tenha havido a entrega de produtos fora do prazo.

Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD).

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente Agricultura e Pesca

NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Processo Administrativo nº 7653/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, no uso de suas atribuições legais, torna público que, nos autos do P.A nº7653/2023, foram emitidos o Auto de INTIMAÇÃO nº 5899, em nome de ELENA MACHADO DE SOUZA, inscrito no sob o nº CPF: 561.xxx.xxx-34 identificado como responsável pelo imóvel residencial localizado na Rua Nova Iguaçu s/nº, área remanescente da QD:15, Q:15, L:013, Atlântica - Rio das Ostras - RJ, no sentido de providenciar a limpeza e conservação do terreno, sem a supressão de árvores, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas previstas na Lei nº 2.140/2018 e demais legislações municipais. Esta publicação se dá em observância aos termos da Lei Federal nº13/.709/2018(LGPD).

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente,
Agricultura e Pesca



SEDTUR Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

COMUNICADO

A SEDTUR informa vacância da permissionária da Feira Juamir Moreira Jorge, Sra. Jandira de Souza Moraes em 12/05/2023. Conforme lei 2226/2019, aguardaremos o comparecimento dos dependentes para resolver questões legais. Caso não compareçam no prazo de 07 dias úteis após esta publicação, será considerado desistência da concessão.

Rio das Ostras, 01 de junho de 2023.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula 18321-0

**EXTRATO DE DECISÃO – PERDA DA PERMISSÃO
COMO FEIRANTE NA FEIRA DO MARILÉIA**

Notificante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Notificado: ERLIR CARVALHAES.

Objeto: Perda da permissão processo nº 1933/2021 de 05 de março de 2021.

Decisão: Considerando que a Lei nº. 2226/2019, em seu art. 23, X, determina como obrigação do feirante o mínimo de 75% de presença mensal;

Considerando que a Lei nº. 2226/2019, em seu art. 25, V, prevê como infração a inobservância do horário de funcionamento da Feira;

Considerando que o deferimento de permissão é ato administrativo precário inserido no poder discricionário da administração pública; Considerando que o permissionário não manifestou interesse de permanência após recebimento de notificação;

Resta revogada a permissão do processo nº1933/2021 de Erlir Carvalhaes, sem previsão de multa.

Prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa que devem ser exercidos em processo administrativo distribuído no Protocolo Geral da Prefeitura.

Fundamentação legal: Leis Municipais nºs 2226/2019 e 1091/2006.

Rio das Ostras, 30 de maio de 2023.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

**EXTRATO DE DECISÃO – PERDA DA PERMISSÃO
COMO FEIRANTE NA FEIRA DO MARILÉIA**

Notificante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Notificado: SIMONE GOMES DA SILVA.

Objeto: Perda da permissão processo nº 1805/2021 de 05 de março de 2021.

Decisão: Considerando que a Lei nº. 2226/2019, em seu art. 23, X, determina como obrigação do feirante o mínimo de 75% de presença mensal;

Considerando que a Lei nº. 2226/2019, em seu art. 25, V, prevê como infração a inobservância do horário de funcionamento da Feira;

Considerando que o deferimento de permissão é ato administrativo precário inserido no poder discricionário da administração pública; Considerando que o permissionário não manifestou interesse de permanência após recebimento de notificação;

Resta revogada a permissão do processo nº1805/2021 de Simone Gomes da Silva, sem previsão de multa.

Prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa que devem ser exercidos em processo administrativo distribuído no Protocolo Geral da Prefeitura.

Fundamentação legal: Leis Municipais nºs 2226/2019 e 1091/2006.

Rio das Ostras, 30 de maio de 2023.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

**EXTRATO DE DECISÃO – PERDA DA PERMISSÃO
COMO FEIRANTE NA FEIRA DO MARILÉIA**

Notificante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Notificado: QUETERIN ANDRESSA DE BRITO MELO.

Objeto: Perda da permissão processo nº 1451/2021 de 05 de março de 2021.

Decisão: Considerando que a Lei nº. 2226/2019, em seu art. 23, X, determina como obrigação do feirante o mínimo de 75% de presença mensal;

Considerando que a Lei nº. 2226/2019, em seu art. 25, V, prevê como infração a inobservância do horário de funcionamento da Feira;

Considerando que o deferimento de permissão é ato administrativo precário inserido no poder discricionário da administração pública; Considerando que o permissionário não manifestou interesse de permanência após recebimento de notificação;

Resta revogada a permissão do processo nº1572/2021 de Queterin Andressa de Brito Melo, sem previsão de multa.

Prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa que devem ser exercidos em processo administrativo distribuído no Protocolo Geral da Prefeitura.

Fundamentação legal: Leis Municipais nºs 2226/2019 e 1091/2006.

Rio das Ostras, 30 de maio de 2023.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0

**EXTRATO DE DECISÃO – PERDA DA PERMISSÃO
COMO FEIRANTE NA FEIRA DO MARILÉIA**

Notificante: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

Notificado: MELCH DOS SANTOS SILVA.

Objeto: Perda da permissão processo nº 1572/2021 de 05 de março de 2021.

Decisão: Considerando que a Lei nº. 2226/2019, em seu art. 23, X, determina como obrigação do feirante o mínimo de 75% de presença mensal;

Considerando que a Lei nº. 2226/2019, em seu art. 25, V, prevê como infração a inobservância do horário de funcionamento da Feira;

Considerando que o deferimento de permissão é ato administrativo precário inserido no poder discricionário da administração pública; Considerando que o permissionário não manifestou interesse de permanência após recebimento de notificação;

Resta revogada a permissão do processo nº1572/2021 de Melch dos Santos Silva, sem previsão de multa.

Prazo de 5 (cinco) dias úteis para contraditório e ampla defesa que devem ser exercidos em processo administrativo distribuído no Protocolo Geral da Prefeitura.

Fundamentação legal: Leis Municipais nºs 2226/2019 e 1091/2006.

Rio das Ostras, 30 de maio de 2023.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo
Matrícula: 18321-0



RÁDIO WEB

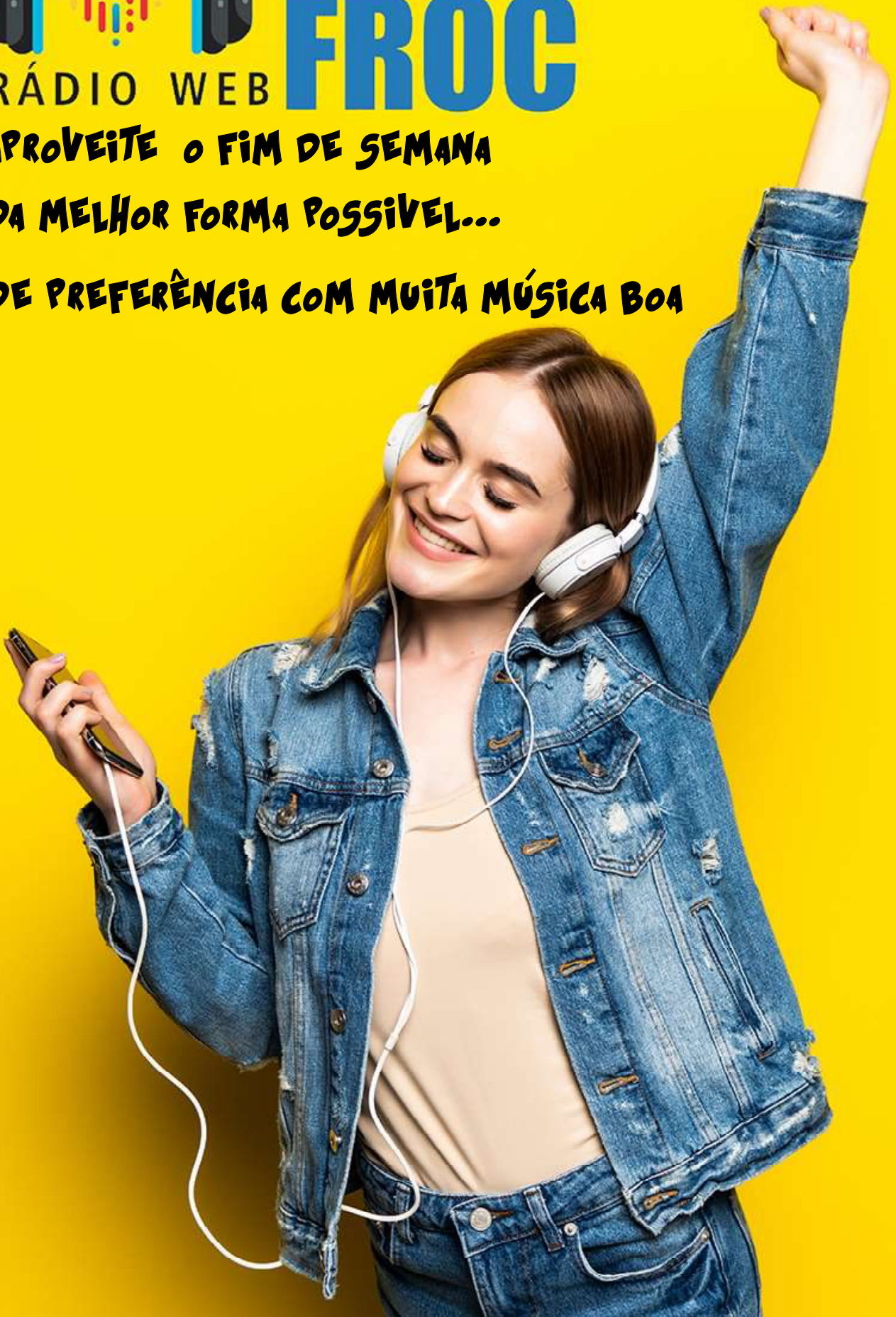
FROC

APROVEITE O FIM DE SEMANA

DA MELHOR FORMA POSSÍVEL...

DE PREFERÊNCIA COM MUITA MÚSICA BOA

SEXTOU!





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



FROC

Fundação Rio das Ostras de Cultura

**ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DOCUMENTAL
CHAMADA PÚBLICA 008/2023 – LERIPE CULTURAL.**

Ao dia um do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se a **COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS – Fase 1**, nomeada pela Portaria **037/2023**, referente à **CHAMADA PÚBLICA 008/2023 – DANÇA DA CIDADE**, cujo objeto seleção e premiação de proposta cultural, com vistas a seleção e premiação de interessados em realizar atividades culturais nas unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura e espaços públicos do Município, de modo a assegurar o direito à fruição cultural ao promover a ampliação do acesso a bens e serviços culturais no Município de Rio das Ostras. O objetivo dessa comissão é selecionar as obras que passarão para FASE 2 - fase de classificação. A Supramencionada comissão é formada por: Mariana Gomes Ribeiro e Michelle Telles Devellard, indicadas pelo Poder Público; e Claudia Regina Faiet dos Santos e Maria Isabel Lopes Caram de Oliveira, indicadas pela Sociedade Civil. As avaliações foram realizadas de maneira remota e todos os membros tiveram vistas aos documentos submetidos. Foram recebidas sete inscrições, das quais cinco cumpriram plenamente o estabelecido para habilitação na Fase 1 da supramencionada Chamada Pública, estando, assim, aptas a seguirem para a próxima fase. Entretanto, duas inscrições apresentaram inconsistência em sua documentação. Vale ressaltar a possibilidade de recurso desses proponentes, a ser realizado **através do envio da documentação pendente ao endereço eletrônico froc.sppc@gmail.com**, no dia cinco de junho do presente ano. Esta ata foi lavrada por mim, Mariana Gomes Ribeiro, e será publicada após a aprovação pelos demais membros da **COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS – Fase 1**.

Rio das Ostras, 01 de junho de 2023.

**CHAMADA PÚBLICA 008/ 2023
DANÇA DA CIDADE**

RESULTADO PRELIMINAR FASE 1 (HABILITAÇÃO)

Nº/NOME/CATEGORIA/SITUAÇÃO/PENDÊNCIA (S)
1/Keiphany Cristina Gomes da Silva Carneiro/I – Ballet Clássico Livre/**INABILITADO (A)/CND ESTADUAL**
2/Claudia Kastrup Ferreira/II – Danças Tradicionais/**HABILITADO (A)/x**
3/Jabe Jacson Marques Pereira/II – Danças Tradicionais/**HABILITADO (A)/x**
4/Maria Luiza Cruz e Souza/II – Danças Tradicionais/**HABILITADO (A)/x**
5/Felipe Pereira da Silva Imão/IV – Dança Urbana/**HABILITADO (A)/x**
6/Luis Henrique da Silva/IV – Dança Urbana/**HABILITADO (A)/x**
7/Luis Miguel Montoya Llanes/IV – Dança Urbana/**INABILITADO (A)/PROPOSTA, CND FEDERAL, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL, CND TRABALHISTA, CONTA CORRENTE**

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

**CHAMADA PÚBLICA 006/ 2023
LERIPE CULTURAL**

RESULTADO PRELIMINAR FASE 2 (CLASSIFICAÇÃO)

CATEGORIA I
Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3/MÉDIA/ACRÉSCIM DE 0,2/NOTA FINAL
1/**ROBSON FAZOLIN RODRIGUES DA SILVA/**I – Artes Visuais/8,8/8,5/10/9,1/ X/9,1
2/**MAURICIO CORRÊA E CASTRO GONÇALVES/**I – Artes Visuais/9,4/8/9/8,8/SIM/9,0
3 /**KETLYN BARBOSA OLIVEIRA/**I – Artes Visuais/7,9/9,5/7/8,1/X/8,1

CATEGORIA II
Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3/MÉDIA/ACRÉSCIM DE 0,2/NOTA FINAL
1 /**LUMA ALEIXO COELHO/**II – Artes Visuais Urbanas/9,4/10/10/9,8/X /9,8
2/**VICTOR HUGO GREGÓRIO MENEZES/**II – Artes Visuais Urbanas/9,1/9/9,0/SIM/9,2

3/**CAROLINA MARIA SOARES DE SOUZA MELEIRO/**II – Artes Visuais Urbanas/9,5/8/8,5/SIM/8,7

CATEGORIA III
Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3/MÉDIA/ACRÉSCIM DE 0,2/NOTA FINAL
1/**THOMAS LORAN GOMES FERREIRA/**III – Audiovisual/9,6/9/9/9,2/SIM/9,4
2/**ROBSON DA SILVA ANTUNES/**III – Audiovisual/9,1/8,5/10/9,2/ X/9,2
3 /**MOISÉS BRUNO HEGUEDUSCH SANTOS/**III – Audiovisual/9,2/8/9/8,7/ X/8,7
4 /**EZAM ODUDUYA ALVES RODRIGUES/**III – Audiovisual/8,8/5,5/6/6,8/SIM/7,0
5/**KIRIAKI DE CAMPOS HENRIQUE BARROS/**III – Audiovisual/7,5/6/6,5/6,7/ X/6,7

CATEGORIA IV
Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3/MÉDIA/ACRÉSCIM DE 0,2/NOTA FINAL
1/**MARINA LOPES DE CARVALHO/**IV – Artesanato/8,6/9/8,5/8,7/SIM/8,9
2 /**EDISON XIMENES ARAUJO DE MELO/**IV – Artesanato/7,8/8,5/9/8,4/SIM/8,6
3 /**MARINA MONTEIRO PEREIRA/**IV – Artesanato/7/7/7/7,0/SIM/7,2
4 /**VANESSA DE SOUZA MONTEIRO TEIXEIRA/**IV – Artesanato/8/9,5/5,8/ X/5,8

CATEGORIA V
Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3/MÉDIA/ACRÉSCIM DE 0,2/NOTA FINAL
1/**CLAUDIA MARIA FALCÃO OLIVEIRA/**V – Cultura de Matrizes Africanas/9,1/8,5/10/9,2/SIM/9,4
2/**MARIA IZABEL LOPES CARAM/**V – Cultura de Matrizes Africanas/9,6/8/10/9,2/SIM/9,4
3/**YURI NEGREIROS DE SOUZA/**V – Cultura de Matrizes Africanas/8,8/8,5/10/9,1/SIM/9,3
4/**CELSO SANTANA JÚNIOR/**V – Cultura de Matrizes Africanas/9,3/6,5/9/8,3/SIM/8,5
5/**WINNIE KISE SILVA CORREIA/**V – Cultura de Matrizes Africanas/8,5/7/9/8,2/SIM/8,4
6/**MARIA LUIZA CRUZ E SOUZA/**V – Cultura de Matrizes Africanas/8,5/6,5/8,5/7,8/SIM/8,0
* Desempate estabelecido de acordo com o item 6.7 da Chamada Pública 006/2023

CATEGORIA VI
Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3/MÉDIA/ACRÉSCIM DE 0,2/NOTA FINAL
1 /**MARINA PETERSEN ROCHA/**VI – Circo/8,7/10/10/9,6/SIM/9,8
2/**ÉDER DA SILVA VERISSIMO/**VI – Circo/7,7/9,7/9,5/9,0/SIM/9,2
3/**ARTHUR SOARES MACHADO/**VI – Circo/8,2/6,5/9/7,9/SIM/8,1

CATEGORIA VII
Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3/MÉDIA/ACRÉSCIM DE 0,2/NOTA FINAL
1/**JÚLIA GABRIELA DE ALMEIDA SOARES/**VII – Contação de histórias e ações similares/9,2/9,5/10/9,6/SIM/9,8
2/**WANDERSON BARRETO VELASCO/**VII – Contação de histórias e ações similares/9,5/9/8,5/9,0/SIM/9,2
3/**RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS/**VII – Contação de histórias e ações similares/8,7/7/9/8,2/SIM/8,4
4/**MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO/**VII – Contação de histórias e ações similares/7,2/8,5/9/8,2/ X/8,2
5/**GABRIEL CARDOSO DA SILVA/**VII – Contação de histórias e ações similares/7,6/6/7/6,9/SIM/7,1
6/**DIEGO VIEIRA LAMONICA/**VII – Contação de histórias e ações similares/6,7/7,5/3,5/5,9/ SIM/6,1

CATEGORIA VIII
Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3/MÉDIA/ACRÉSCIM DE 0,2/NOTA FINAL
1 /**LIANA CRISTINA DE SOUZA SANT'ANNA*/**VIII – Produção Cultural/8,3/8/10/8,8/SIM/9,0
2 /**LUISA PASQUALI MEDEIROS DA SILVA*/**VIII – Produção Cultural/9/8/9,5/8,8/SIM/9,0
3/**JABE JACSON MARQUES PEREIRA/**VIII – Produção Cultural/7,3/8/8/7,8/SIM/8,0



4 /RONALD FERANANDES ABREU FILHO/VIII – Produção Cultural/
7/6,5/9/7,5/SIM/7,7

5 /ARMINDA MARIA FREIRE AMORIM/VIII – Produção Cultural/
8,4/5,5/8,5/7,5/SIM/7,7

6 /BEATRIZ SIQUEIRA DO AMARAL/VIII – Produção Cultural/7,1/
7/8,5/7,5/ X/7,5

7 /PEDRO TERRA MENDEL ARARUNA/VIII – Produção Cultural/
8,8/5,5/9,5/7,9/SIM/8,1

8/DIEGO DE FREITAS MOREIRA/VIII – Produção Cultural/5,8/4,5/6/
5,4/SIM/5,6

* Desempate estabelecido de acordo com o item 6.7 da Chamada
Pública 006/2023

CATEGORIA IX

Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3/MÉDIA /ACRÉSCIM DE
0,2/NOTA FINAL

1/CLAUDIA KASTRUP FERREIRA/IX – Patrimônio Cultural material
e imaterial/8,6/9,5/9,5/9,2/SIM/9,4

2/ANDERSON JOSE DOS SANTOS/IX – Patrimônio Cultural material
e imaterial/8,8/8,7/8/8,5/SIM/8,7

3/CAROLINE GONÇALVES DOS SANTOS/IX – Patrimônio Cultural
material e imaterial/7,2/5,3/8,5/7,0/X/7,0

CATEGORIA X

Nº/NOME/CATEGORIA/AV. 1/AV. 2 /AV. 3/MÉDIA /ACRÉSCIM DE
0,2/NOTA FINAL

1 /JHONATAN DE OLIVEIRA CARDOSO/X - Cultura Urbana/9/8/
10/9,0/SIM/9,2

2/RODRIGO SABARÁ DA SILVA*/X - Cultura Urbana/7,8/6/9/7,6/
SIM/7,8

3/DARLING MENDONÇA DA SILVA/X - Cultura Urbana/7,8/7/7/
7,3/X /7,3

4/CINTIA BEGHINI ROSA/X - Cultura Urbana/7,4/4,3/7,5/6,4/SIM/6,6

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO LEAL JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



ELA VOLTOU!
LISTA DE TRANSMISSÃO

(22) 99916-7599

**INSCREVA-SE E FIQUE POR DENTRO
DE TUDO QUE ACONTECE NA FROCI!**





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

OSTRASPREV

Rio das Ostras Previdência

PORTARIA Nº 018/2023

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar a APOSENTADORIA, concedida a LILIA HELENA OLIVEIRA DE CAMARGO em 05/09/2012 através da Portaria nº 1285/2012 do Chefe do Poder Executivo, conforme processo administrativo nº 29391/2012, Professor II – Inglês, Matrícula 3560-2.

Art. 2º- O cancelamento está fundamentado conforme parecer as fls. 68 a 71 do processo administrativo nº 2020.5.343PA do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, em virtude de acúmulo indevido.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar da data do retorno voluntário ao trabalho, 05/09/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

PORTARIA Nº 019/2023

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Cancelar a APOSENTADORIA, concedida a LILIA HELENA OLIVEIRA DE CAMARGO em 05/09/2012 através da Portaria nº 1256/2012 do Chefe do Poder Executivo, conforme processo administrativo nº 30116/2012, Professor II – Inglês, Matrícula 4489-0.

Art. 2º- O cancelamento está fundamentado conforme parecer as fls. 68 a 71 do processo administrativo nº 2020.5.343PA do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência, em virtude de acúmulo indevido.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar da data do retorno voluntário ao trabalho, 05/09/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio das Ostras, 31 de maio de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

LEI Nº 2866/2023

DISPÕE DOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 1º DO ART. 27, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.451, DE 01 DE JULHO DE 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e EU PROMULGO a Seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera a redação do § 1º, do art. 27, da Lei Municipal nº 1.451, de 01 de julho de 2010, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 27 (...)

§ 1º - Os veículos que vierem a substituir os já cadastrados nas permissões existentes, só poderão se cadastrar com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, podendo permanecer até 12 (doze) anos de fabricação. (Redação dada conforme Emenda Modificativa nº 01/2023)

I- Os veículos já cadastrados nas permissões que operem o Transporte Público Coletivo Municipal, serão mantidos independente do ano de fabricação, desde que estejam em plenas condições de segurança e conforto, e sejam aprovados em vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana. Até que haja a adjudicação do objeto no procedimento licitatório com a celebração de contrato de delegação do serviço de transporte público” (NR)

Art. 2º - O Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.451, de 01 de julho de 2010, passa a vigorar da seguinte forma: (Redação dada conforme Emenda Aditiva nº 001/2023 e 005/2023)

“Art. 19. – (...)

“Parágrafo Único – Será cobrado o anualmente por ocasião da renovação, o valor de 50 (Cinquenta) UFIR-RJ, por cada vistoria.” (Redação dada conforme Emenda Aditiva nº 001/2023 e 005/2023)

Art. 3º - O inciso “V” do artigo 17 da Lei Municipal nº 1.451, de 01 de julho de 2010, passa a vigorar da seguinte forma: (Redação dada conforme Emenda Aditiva nº 001/2023 e 004/2023)

“Art. 17. – Será negado o registro de condutor auxiliar nos seguintes casos:

(...)

V – Quando for funcionário público ativo do Município de Rio das Ostras, ou familiar em atividade, ou aposentado por invalidez permanente ou quando for detentor de outra permissão pública ou titular de contratos públicos” (Redação dada conforme Emenda Aditiva nº 001/2023 e 004/2023)

Art. 4º - Acresce o artigo 19-A na Lei Municipal nº 1.451, de 01 de julho de 2010, com a seguinte redação: (Redação dada conforme Emenda Aditiva nº 002/2023)

“Art. 19-A – O valor a ser pago anualmente a título de taxa de vistoria, bem como o valor dos demais tributos incidentes sobre o exercício da prestação do serviço público por particulares, poderá ser compensado, a requerimento destes, com o montante que lhes seja destinado por recursos oriundos da União Federal, oriunda da ação denominada Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano” (Redação dada conforme Emenda Aditiva nº 002/2023)

Art. 5º - Fica suprimido o inciso I do artigo 11, da Lei Municipal 1.451/2010. (Redação dada conforme Emenda Supressiva nº 001/2023)

Art. 6º - Esta Lei é autoaplicável e entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 02 de junho de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente da Mesa Diretora



PORTARIA N ° 068/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de FÉRIAS a servidora efetiva, Sra. VANUZA MORAES DA COSTA, matrícula 035, a partir 21 a 30 de junho de 2023, referente ao período aquisitivo 25/04/2022 a 24/04/2023, conforme processo administrativo nº 681/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 06 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 069/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de FÉRIAS ao servidor Sr. JOSIEL PEREIRA FERREIRA, Assistente de Administração e Logística I-F, matrícula 2021089, cedido a esta casa, a partir de 10/07/2023 a 29/07/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme processo administrativo nº 692/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 070/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. LEONARDO MENDONÇA DOS SANTOS, matrícula nº 2021150, a partir de 31 de maio de 2023, conforme processo administrativo nº 717/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 071/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. PEDRO MELO DOS SANTOS, matrícula nº 2021042, a partir de 31 de maio de 2023, conforme processo administrativo nº 718/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 072/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. WILLIAN DE OLIVEIRA AMORIN SILVA, matrícula nº 2021183, a partir de 31 de maio de 2023, conforme processo administrativo nº 721/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 073/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. DIEGO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2021179, a partir de 31 de maio de 2023, conforme processo administrativo nº 722/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N ° 074/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio por assiduidade ao servidor efetivo, Sr. ANDRÉ FRANCISCO NAZARÉ, matrícula



nº 015, lotado no Setor Administrativo, de acordo com art. 105 da Lei Complementar nº 066/2019 do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio 2018/2022, partir do dia 03 de julho de 2023 a 01 de outubro de 2023, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 617/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 075/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. VINICIUS MACIEL DOS SANTOS, para ficar à disposição do gabinete do vereador Sidney Mattos Filho, a partir de 01 de junho de 2023, conforme processo administrativo nº 719/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 076/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. LEONARDO MENDONÇA DOS SANTOS, para ficar à disposição do gabinete do vereador Sidney Mattos Filho, a partir de 01 de junho de 2023, conforme processo administrativo nº 720/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 077/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor de Políticas Públicas, símbolo CCAPP, Sr. AUGUSTO CESAR DA COSTA LIMA, para ficar à disposição do gabinete do vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 01 de junho de 2023, conforme processo administrativo nº 724/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 078/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sr. Diego Alves de Oliveira, para ficar à disposição do gabinete do vereador Leonardo de Paula Tavares, a partir de 01 de junho de 2023, conforme processo administrativo nº 725/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA N º 079/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP, Sra. VIVIANE CIMI PEIXOTO DOS SANTOS, para ficar à disposição do gabinete do vereador Rogerio Belém da Silva, a partir de 01 de junho de 2023, conforme processo administrativo nº 726/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de junho de 2023.

Mauricio Braga Mesquita
Presidente



INSCRIÇÕES PRORROGADAS

Para a escolha dos

CONSELHEIROS TUTELARES

2023



de 05/06
até 14/06

De 2ª A 6ª das 9 às 16h

Sede do **CMDCA**

SALA DOS CONSELHOS - CENTRO DE CIDADANIA
RUA DAS CASUARINAS, 595 - ÂNCORA

MAS ANTES FAÇA SUA PRÉ-INSCRIÇÃO

POR REQUERIMENTO PRÓPRIO

OBTIDO NA SEDE DO CMDCA

OU NO SITE

riodasostras.rj.gov.br/conselhotutelar

